



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2019
REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÃO.

Para conhecimento dos interessados, este certame contempla **Ampla Concorrência**, e **itens exclusivo** conforme determinação do artigo 48, inciso II da LC n. 123/06, alterada pela LC n. 147/2014. Nesse passo o Fundo Municipal de Várzea Grande promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, amplia a eficiência das políticas públicas incentiva a inovação tecnológica.

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3.	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4.	DA PARTICIPAÇÃO
5.	DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
6.	DO REGISTRO DE PREÇOS
7.	DO CREDENCIAMENTO
8.	DA PROPOSTA DE PREÇOS
9.	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.
10.	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
11.	DA HABILITAÇÃO
12.	DOS RECURSOS
13.	DA HOMOLOGAÇÃO
14.	DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
15.	DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
16.	DA FORMA DE PAGAMENTO
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
19.	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO
20.	DA CONTRATAÇÃO
21.	DISPOSIÇÕES FINAIS

Edital ratificado pela Procuradoria Geral do Município por meio de parecer n.299/2019.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscritas no CNPJ/MF sob o n. 03.548.507/0001-10, por intermédio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 867/2018, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990 bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 DO REGIME DE FORNECIMENTO

1.2.1. A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, seguindo as condições e especificações constantes no item 13 deste Termo, consoante ao III da Lei nº 8.666/93.

1.3 O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa – Várzea Grande/MT, gratuitamente nos seguinte site: www.bllcompras.org.br.

1.4 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.

1.5 As informações e os procedimentos desta licitação serão realizados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações - telefone (065) 3688 8054, mediante Internet - site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, www.bllcompras.org.br. Comunicações através de correspondência endereçar à: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa – CEP 78125-700 - Várzea Grande/MT. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.7 A justificativa da necessidade de contratação deste objeto se encontra no Termo de Referência, anexo I neste edital.

1.8 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2295	3.3.90.30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2214	3.3.90.30



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

0100/0129	2272	3.3.90.30
0100	2280	3.3.90.30
0129	2234	3.3.90.30
0129	2290	3.3.90.30
0129	1483	3.3.90.30
0129	2094	3.3.90.30
0129	2112	3.3.90.30
0129	1087	3.3.90.30
0143	1304	3.3.90.30
0129	1402	3.3.90.30
0129	2113	3.3.90.30
0127	1546	3.3.90.30
0121	1511	3.3.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0101	2089	3.3.90.30
0101	2310	3.3.90.30
0101	2165	3.3.90.30
0100	2261	3.3.90.30
0100	2294	3.3.90.30

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MABILIDADE URBANA

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2282	3.3.90.30

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2050	3.3.90.30

SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0102/0142/0146	2305	3.3.90.30
0142/0146	2304	3.3.90.30
0142/0146	2303	3.3.90.30
0146	2311	3.3.90.30

2. DO OBJETO

2.1 O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

2.1.1. A estimativa de custos foi realizada pela secretaria municipal de administração de várzea grande em conformidade com a lei de licitações e normativas vigentes.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

2.1.2. As especificações dos produtos, quantidades e o recurso total estimado para o certame constam no termo de referência anexo I do edital.

2.2 Data de Realização

Data da Realização	05/07/2019 às 10hs (Horário de Brasília – DF)
Recebimento das Propostas	24/06/2019 às 14hs (Horário de Brasília – DF)
Encerramento de Recebimento das Propostas	05/07/2019 às 08hs (Horário de Brasília – DF)
Abertura das Propostas	05/07/2019 às 08h01min (Horário de Brasília – DF)
Início da Sessão	05/07/2019 às 10hs (Horário de Brasília – DF)

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência n. 08/2019 – anexo I -, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes serão disponibilizadas no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão.**

2.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, **independente de nova convocação.**

Nota explicativa: De acordo com o TCU, “Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado.” (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed. p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei n. 8.666 de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei n. 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 TCU).

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

3.3 As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 12h às 18h, **ou por meio do endereço eletrônico:** bllcompras.org.br, devidamente instruídos.

3.4 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006;

4.2.1. Em relação aos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289,



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 338, 339, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 449, 450, 451, 454, 455, 457, 459, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 483, 484, 485, 486, 487, são destinados a participação exclusiva de licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.2. Os ITENS **25, 26, 117, 130, 191, 204, 224, 231, 242, 243, 244, 245, 246, 267, 305, 308, 321, 335, 336, 337, 340, 341, 345, 356, 377, 378, 430, 442, 448, 452, 453, 456, 458, 460, 461, 482,** são destinados à ampla concorrência

4.3. A participação nesta licitação significa:

- a)** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b)** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c)** Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;
- d)** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I.** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
- II.** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- III.** empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02;
- IV.** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- V.** empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- VI.** empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- VII.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

- VIII.** consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- IX.** sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- X.** enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- XI.** que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- XII.** que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que “a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que “...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável...” pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

Caso haja a opção pela participação de empresas em consórcio, além da justificativa, a Administração deverá adaptar o presente edital nos termos do art. 33 da Lei n. 8.666/93.

4.4. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

4.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5 DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e LC 147/2014, deverão solicitar o tratamento diferenciado declarando no Ato do **Credenciamento** e no momento da **Habilitação** comprovar a situação.

5.1.1 A não apresentação dos documentos mencionados no item 5.1. configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

5.2 Após a fase de lances, se configurará “empate ficto” quando houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta de uma empresa comum.

5.3 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, passará a ser a vencedora.

5.4 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

5.4.1 Havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 5.4, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 5.3, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

5.6 Para a regularização será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação

6 DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

6.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

6.3 Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme modelo Anexo, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva ata.

6.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório,

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, de acordo com as condições e as regras estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93, Decreto 7892/2013, Decreto Municipal 09/2010 alterado pelo Decreto 61/2014 e Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018.

6.7 ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração responsável pela condução do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

6.7.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nota explicativa: De acordo com o art. 22 §9º do Decreto nº. 7.892, de 2013 alterado pelo Decreto nº. 9.488 de 2018 e art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não participaram do certame.

6.8 ADESAO à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014, ou suas alterações.

6.8.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.8.2 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.9 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei 10.520/02 e Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018.

6.10 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.11 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b)** Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

- c) Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

6.11.1.Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

6.11.2.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.11.3.A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.11.4.Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos serviços.

6.11.5.Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br.

7.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4 Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

7.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao **Município de Várzea Grande-MT**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

7.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.9 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 As licitantes deverão enviar juntamente com a documentação de habilitação solicitada no item 10.1 do edital, os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, ata de registro de preços e demais documentos pertinentes ao referido pregão.

7.10.1 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Superintendência de Licitação.

7.10.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

7.10.3 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

7.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bllcompras.org.br.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 8.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 8.3.** Os licitantes será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 8.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.
- 8.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 8.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 8.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nota explicativa: Art. 27, §4º, do Decreto n. 5.450/2005: "O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do Edital".

- 8.10.** Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);
- 8.11.** A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "**marca própria**".
- 8.12.** Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2.1. Considera-se inaceitável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informada do recebimento de seu lance, do horário desse recebimento e do valor recebido

9.3.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

9.5 Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6 As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

9.7 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

9.8 Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01s (um segundo)**

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

a **30min (trinta minutos)**, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

9.10 Após o encerramento aleatório da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

9.10.1. O sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, comparando os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte, com os das microempresas e empresas de pequeno porte na ordem de classificação;

9.10.2. A proposta, desde que pertencente à microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de maior percentual será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.10.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, que se encontrar na situação de empate, descrita no subitem anterior, terá direito, no prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, de encaminhar uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;

9.10.4. Para viabilizar tal procedimento, o sistema selecionará os itens que se encontrem na situação de empate descrita nos subitens acima, disponibilizando-os, automaticamente, nas telas do Pregoeiro e da Licitante, e encaminhando mensagem também automática, por meio do *chat*, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontre em segundo lugar para fazer sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;

9.10.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de enviar nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;

9.10.6. Havendo êxito no procedimento acima, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação; não havendo êxito, ou não existindo microempresa ou empresa de pequeno porte participante, prevalecerá a classificação inicial;

9.10.7. A negociação de preço, junto à licitante classificada em primeiro lugar, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

9.10.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;

9.10.9. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, se for o caso, após o desempate nos termos do subitem 7.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante que tenha

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

apresentado o menor lance, por meio do Sistema Eletrônico, para que seja obtida proposta mais vantajosa para a Administração.

9.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

9.13. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

9.14. Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (inclusive os **ORIGINAIS** ou **CÓPIAS AUTENTICADAS**) no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após **declarado**



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

arrematante, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões: Os documentos deverão estar com data de emissão máxima do dia da abertura da sessão publica.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2019
ABERTURA DIA: 05/07/2019 – 10h00min.
HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via “CORREIOS”, solicitamos que seja anexado no campo “CHAT MENSAGEM” da Plataforma BLL o número do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em 02 (dois) dias úteis.

11.2. DO CRC

11.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de Dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

11.2.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

11.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

11.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.2.5. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado à obrigatoriedade do item 11.2, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

11.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis -;
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.6.1 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação dos responsáveis legais da empresa;

11.6.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, quando se tratar de sociedade por ações.

- a) No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso,

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.7. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso **(CNPJ)**;

11.7.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.7.2.1. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

11.7.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI, não será obrigatório a comprovação deste item.

11.7.3. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a) **Federal**: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) **Estadual**: Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão de regularidade Fiscal Estadual **(CND)**, **no caso de MT específica para participar** de licitações, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
- c) **Municipal**: Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto a Débitos Tributários do Município, do domicílio ou sede da licitante.
- d) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Município** do respectivo domicílio tributário, **(ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada)**.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

g) Certidão Negativa de Débito de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário, (**ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada**).

11.7.4. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.5. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, com a reabertura da sessão pública.

NOTA nº1: As datas de validades aceitas nas certidões serão as datas consignadas nos documentos, ou na omissão de validade, considera-se 90 (noventa) dias da data de emissão.

NOTA nº2: Nota: Em caso da Certidão ser unificada está informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

11.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.8.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (validade máxima 06 meses);

11.8.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.8.3. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;

11.8.4. Por Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de abertura e encerramento e do recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme DECRETO 8.683/2016.

11.8.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº. do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e registrado junto ao órgão competente;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

11.8.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

11.8.7. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76);

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em Jornal;
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo a identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

c) Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

11.8.8.NÃO serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário" e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

11.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

11.9.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

- a)** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.
- b)** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

11.10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a)** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo);
- b)** DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.
- c)** Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na minuta da ata e registro de preços.

11.11. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.11.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

11.13. O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

11.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.15. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 10.1 deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

11.16. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

11.17. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.18. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

11.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.20. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação,

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.20.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, o licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, de forma imediata e motivada em **campo próprio do Sistema Eletrônico**. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.1.1. A petição Recursal deverá ser encaminhada, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato, e-mail). Para o endereço eletrônico.

12.1.2. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a) ao vencedor.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

14.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

14.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.5. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.6. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.7. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

14.8. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

14.10. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura de Várzea Grande.

14.11. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

14.12. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

14.13. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

14.14. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

14.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

- 14.15.1.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 14.15.2.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.15.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 14.15.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 14.15.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 14.16.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 14.17.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 14.18.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 14.19.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 14.20.** Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 14.21.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 14.22.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

15. DO PREÇO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da lei 8.666/93, se houver a assinatura do instrumento contratual, serão concedidos depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência da ATA, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sob pena de preclusão.

15.2. DO REAJUSTE

15.2.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irremovíveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

15.3. DO REEQUILÍBRIO



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

15.3.1. O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

15.3.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata.

15.3.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIAS, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

16.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

16.1.1. O prazo da entrega dos materiais será de até 03 (três) dias úteis, conforme a solicitação das secretarias participantes deste procedimento licitatório, determinando o local para a entrega.

16.1.2. Os custos do frete para entrega nos locais acima, ficarão a cargo da empresa Contratada.

16.1.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Secretaria de Saúde, as despesas com funcionários da contratada, no fornecimento e realização do serviço.

16.1.4. A contratada deverá garantir a qualidade do fornecimento e prestação do serviço adquirido, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento.

16.2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

16.2.1. Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.

16.2.2. Entregar no prazo, local e horário de entrega prevista no Termo de Referência.

16.2.3. Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

16.2.4. Os materiais entregues deverão ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

16.2.5. Os materiais entregues deverão ser acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

16.2.6. O transporte e entrega até a unidade solicitante (local onde serão usados os materiais), caberá à Contratada, sendo que os produtos deverão ser entregues imediatamente em condições adequadas ao transporte e conservação e que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, correndo por sua conta todos os riscos e ônus.

16.2.7. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

16.2.8. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação;

16.3. DO RECEBIMENTO

16.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

16.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

16.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.4.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das Notas Fiscais mensais, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade.

17.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

17.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

18.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

18.5. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

18.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

18.8. Os materiais entregues com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, será devolvido, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da contratada.

18.9. A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os materiais que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus para a Contratante.

18.10. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.

18.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

19.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

19.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

19.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

19.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

19.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

19.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

19.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

19.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

20.1.1. O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email **declaração** que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da ultima proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.

20.4. Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item **11.1** deste edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

21.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

21.3 Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

21.4 ADVERTÊNCIA

20.4.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

21.5 MULTA;

21.5.1 Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

21.5.2 A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

21.5.3 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

21.5.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

21.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

21.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

21.6.2 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

21.6.3 Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

21.6.4 Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a)** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c)** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

21.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

21.7.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.7.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c)** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - I.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, e também no endereço www.varzeagrande.mt.gov.br. Poderão os interessados estarem retirando o

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

edital impresso na Av. Castelo Branco n. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, mediante o recolhimento de 0,13 centavos de real por impressão, nos dias úteis, no horário das 08h à 12h e das 14h às 18h.

22.10. Assegura-se ao Município de Várzea Grande o direito de:

22.10.1. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente; devidamente comprovado;

22.10.2. Adiar a data da sessão pública.

22.11. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Várzea Grande/

23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 18 de JUNHO de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira
Secretário Municipal de Administração.



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE		
TERMO DE REFERÊNCIA	Nº 08/2019	
Número do Processo 602095/2019	Exclusiva ME/EPP? ☒ Sim ☐ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.		
Valor total estimado R\$ 11.049.021,64	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Admite subcontratação ☐ Sim ☒ Não		
Modalidade Pregão Eletrônico	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Adjudicação ☐ Global ☒ Item ☐ Item
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
Requisitos 1. Habilitação Jurídica; 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista; 3. Qualificação Econômico-Financeira 4. Qualificação Técnica; 5. Documentos Complementares.		
JUSTIFICATIVA DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos: <i>Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:</i> <i>II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;</i> <i>III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;</i>		



IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."

No caso, em tela, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, a reserva de cota para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

O risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação de reserva de cotas, apenas itens exclusivos.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

"Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."

A aplicação parcial do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, por ITENS, observando o seguinte:

Ampla concorrência – correspondente aos itens acima de R\$ 80.000,00, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital (25, 26, 117, 130, 191, 204, 224, 231, 242, 243, 244, 245, 246, 267, 305, 308, 321, 335, 336, 337, 340, 341, 345, 356, 377, 378, 430, 442, 448, 452, 453, 456, 458, 460, 461, 482).

Itens exclusivos para ME/EPP – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da **Lei Complementar n.º 147/2014, Art. 48, inciso I.**(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276,



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 338, 339, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 449, 450, 451, 454, 455, 457, 459, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 483, 484, 485, 486, 487.

1º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA N. 08/2019

1. DA SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Administração

1.1. SECRETARIAS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer;
Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
Secretaria municipal de Viação e Obras.

2. CI DE ORIGEM N. 054/SUP.COMPRAS/2019

DATA: 01/02/2019.

3. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

4. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência foi desenvolvido levando em consideração a necessidade das Unidades, bem como suas devidas carências dos materiais em comento.

Os produtos a serem eventualmente adquiridos se fazem necessários para utilização nos serviços, recuperação, conservação, prédios, calçadas e outros nas instalações prediais, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos de obra, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada Unidade o bom andamento dos processos pertinentes, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

Considerando que é obrigação da Secretaria prezar pela manutenção corretiva e preventiva dos locais públicos há a necessidade de aquisição de tais produtos que compõe o objeto do certame.

4.1 DO REGIME DE FORNECIMENTO

A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, seguindo as condições e especificações constantes no item 13 deste Termo, consoante ao III da Lei nº 8.666/93.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

5. DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

As especificações dos produtos, quantidades e o recurso total estimado para o certame constam no termo de referência anexo I deste Termo de Referência.

6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O Valor estimado totaliza a importância global de R\$ 11.049.021,64 (Onze milhões e quarenta e nove mil e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

7. DO RECURSO:

(X) Próprio (X) Estadual (X) Federal () Convênio

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2295	3.3.90.30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2214	3.3.90.30
0100/0129	2272	3.3.90.30
0100	2280	3.3.90.30
0129	2234	3.3.90.30
0129	2290	3.3.90.30
0129	1483	3.3.90.30
0129	2094	3.3.90.30
0129	2112	3.3.90.30
0129	1087	3.3.90.30
0143	1304	3.3.90.30
0129	1402	3.3.90.30
0129	2113	3.3.90.30
0127	1546	3.3.90.30
0121	1511	3.3.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0101	2089	3.3.90.30
0101	2310	3.3.90.30
0101	2165	3.3.90.30
0100	2261	3.3.90.30
0100	2294	3.3.90.30

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MABILIDADE URBANA

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2282	3.3.90.30

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
-------	-------------------	------------------

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

0100	2050	3.3.90.30
------	------	-----------

SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0102/0142/0146	2305	3.3.90.30
0142/0146	2304	3.3.90.30
0142/0146	2303	3.3.90.30
0146	2311	3.3.90.30

9. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (X) Compras de Materiais e Bens Comuns
() Compras de Equipamento e Materiais Permanentes
() Serviços Comuns – Manutenção/Prestação de Serviços
() Serviços Especializados
() Serviços Técnicos - Consultoria/Auditoria/Assessoria
() Serviços de Engenharia e Obras

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais. **Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pela CPL.** Inseridos no envelope que deverá ser entregue lacrado, identificado com o n.01, devendo constar toda a documentação a seguir listada.

10.2. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionadas.

10.5. DO CRC

10.5.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de Dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

10.5.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

10.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

10.5.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.5.3. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado à obrigatoriedade do item 10.5, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

10.5.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5.3.1.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

10.5.3.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.3.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, quando se tratar de **sociedade por ações**, acompanhado de documento comprobatório de seus **administradores**;

10.5.3.1.4. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior;

10.5.3.1. 5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.3.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

10.5.3.1.7. Em se tratando de Empresário Individual – EI – Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio.

10.5.3.1.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que **trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;**

10.5.3.1.9. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.3.1.10. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.3.1.11. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

10.5.3.2. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.3.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**

10.5.3.2.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS);**

10.5.3.2.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas **(CNDT)**, de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

10.5.3.2.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.3.2.4.1. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

10.5.3.2.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.

10.5.3.2.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas:

10.5.3.2.5.1. FEDERAL: Certidão de Regularidade_fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3.2.5.2. ESTADUAL: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

10.5.3.2.5.2.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

10.5.3.2.5.3. MUNICIPAL: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

10.5.3.2.5.3.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);

10.5.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.3.3.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

10.5.3.3.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social já exigíveis, **apresentados na forma da lei**, cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº. 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.5.3.3.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado assim apresentados:

10.5.3.3.2.1.1. Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.5.3.3.2.1.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; ou por Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de abertura e encerramento e do recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme DECRETO 8.683/2016.

10.5.3.3.2.1.3 Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI** estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

10.5.3.3.2.2. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) quando disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital" recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED). Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

10.5.3.3.2.3. As empresas recém-constituídas **no exercício de 2018**, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

10.5.3.3.2.4. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

10.5.3.3.2.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATORIA** a apresentação desta peça.

10.5.3.3.2.6. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário" e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

10.6.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

10.6.3. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

10.6.4. Apresentar de Alvará de Funcionamento, Estadual ou Municipal da sede do licitante.

10.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.7.1. Declarações, em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:

10.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

10.7.3. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.

10.7.4. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

10.7.5. Declaração atestando a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação.

10.7.6. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação.

10.7.7. Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

10.7.8. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal,

10.7.9. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte que **optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, LC 147/2014** deverá apresentar **a declaração de enquadramento** em um dos dois regimes.

10.7.10. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

10.7.11. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia.

10.7.12. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

11.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

11.5. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital;

11.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

11.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

11.8. Os materiais entregues com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, será devolvido, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da contratada.

11.9. A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os materiais que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus para a Contratante.

11.10. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.

11.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

13.1. O prazo da entrega dos materiais será de até **03 (três) dias úteis**, conforme a solicitação da Superintendência de Obras ou Autorização do Tomador de Contas da pasta da Secretaria de Saúde, determinando o local para a entrega.

13.2. Os custos do frete para entrega nos locais acima, ficarão a cargo da empresa Contratada.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

13.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Secretaria de Saúde, as despesas com funcionários da contratada, no fornecimento e realização do serviço.

13.4. A contratada deverá garantir a qualidade do fornecimento e prestação do serviço adquirido, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento.

14.5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.5.1. Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.

14.5.2. Entregar no prazo, local e horário de entrega prevista no Termo de Referência.

14.5.3. Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

14.5.4. Os materiais entregues deverão ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

14.5.5. Os materiais entregas deverão ser acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

14.5.6. O transporte e entrega até a unidade solicitante (local onde serão usados os materiais), caberá à Contratada, sendo que os produtos deverão ser entregues imediatamente em condições adequadas ao transporte e conservação e que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, correndo por sua conta todos os riscos e ônus.

14.5.7. A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.5.8. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.

14.6. DO RECEBIMENTO

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

14.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATA/CONTRATO

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, tendo início na data da assinatura do contrato e respectiva publicação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

17.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

17.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

18.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

18.3.1. Advertência;

18.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

18.3.2. Multa;

18.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

18.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

18.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

18.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

18.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

18.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

18.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e

riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DAS PUBLICAÇÕES

- (X) Internet
- (X) Jornal Oficial da União – D.O.U
- (X) Jornal Oficial do Município - AMM
- (X) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

20. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Leilão
- () Convite
- () Concurso
- () Compra Direta
- () Inexigibilidade
- () Tomada de Preços
- () Concorrência Pública
- (X) Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Menor Preço Por Item.

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

21.4.1. A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato o servidor **MOACIR TEIXEIRA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028970-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 688.348.021-87.

21.4.2. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato o servidor **JADERSON DIEGO FIGUEIREDO**, Matrícula: 111026, portador da Cédula de Identidade RG nº 1776382-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 021.982.971-32.

21.4.3. A Secretaria Municipal de Educação que designa neste ato o servidor **YURI HENRIQUE BARROS GIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2038555-2 e inscrito no CPF sob nº 032.548.961-06.

21.4.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato a servidora **LUCILENE DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 654.794.081-00.

21.4.5. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos que designa neste ato o servidor **VIRDINEI DA SILVA BENS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4157979-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 574.822.259-00.

21.4.6. A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato o servidor **YURI HENRIQUE BARROS GIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2038555-2 e inscrito no CPF sob nº 032.548.961-06.

Várzea Grande-MT, 18 de junho de 2019.

Jacira Pompeo de Oliveira
Elaborador do Termo de Referência
CPF 012.757.691-60

Daniel Felipe Figueiredo de Arruda
Superintendente de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 1

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

Item	Especificação	Especificação Proponente (c/marca)	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total em R\$
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 110MMX4" " FABRICADO EM PVC _____ Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 110MMX4" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	124,00	26,4333	3.277,7292	
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 20MMX1/2" FABRICADO EM PVC _____ Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 20MMX1/2" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	73,00	0,5500	40,1500	
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 25MMX3/4" FABRICADO EM PVC _____ Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 25MMX3/4" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	165,00	0,8000	132,0000	
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 32MMX1" FABRICADO EM PVC - _____ Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 32MMX1" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	165,00	1,7000	280,5000	
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 40MMX1/1.4" FABRICADO EM PV _____ Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 40MMX1/1.4" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	145,00	2,6400	382,8000	
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 50MMX1. 1/2" FABRICADO EM P _____ Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 50MMX1. 1/2" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	160,00	2,7550	440,8000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 3

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

	NBR 5648.				
14	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 40 MM FABRICADO _____ Especificação: ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 40 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	243,00	17,9325	4.357,5975
15	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM FABRICADO _____ Especificação: ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	254,00	15,0100	3.812,5400
16	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 60 MM FABRICADO _____ Especificação: ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 60 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	250,00	23,5640	5.891,0000
17	ADESIVO PLÁSTICO 17 GRAMAS, PRODUTO FABRICADO A BASE DE _____ Especificação: ADESIVO PLÁSTICO 17 GRAMAS, PRODUTO FABRICADO A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC INDICADO PARA PROMOVER A UNIÃO ENTRE CONEXÕES E TUBOS DE PVC ATRAVÉS DA SOLDAGEM A FRIO.	UN	370,00	4,6000	1.702,0000
18	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS COM PINCEL, PRODUTO FABRICAD _____ Especificação: ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS COM PINCEL, PRODUTO FABRICADO A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC INDICADO PARA PROMOVER A UNIÃO ENTRE CONEXÕES E TUBOS DE PVC ATRAVÉS DA SOLDAGEM A FRIO.	UN	250,00	9,4625	2.365,6250
19	ADESIVO PLÁSTICO 75 GRAMAS, PRODUTO FABRICADO A BASE DE _____ Especificação: ADESIVO PLÁSTICO 75 GRAMAS, PRODUTO FABRICADO A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC INDICADO PARA PROMOVER A UNIÃO ENTRE CONEXÕES E TUBOS DE PVC ATRAVÉS DA SOLDAGEM A FRIO.	BG	260,00	3,1350	815,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 2

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 50MMX1. 1/4" FABRICADO EM P _____	UN	155,00	7,5500	1.170,2500
	Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 50MMX1. 1/4" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 60MMX2" FABRICADO EM PVC - _____	UN	150,00	12,1967	1.829,5050
	Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 60MMX2" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 75MMX2.1/2" " FABRICADO EM _____	UN	160,00	14,4000	2.304,0000
	Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 75MMX2.1/2" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 85MMX3" " FABRICADO EM PVC _____	UN	135,00	21,1933	2.861,0955
	Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 85MMX3" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
11	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM (3/4") FAB _____	UN	255,00	6,7250	1.714,8750
	Especificação: ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM (3/4") FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
12	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM FABRICADO _____	UN	255,00	7,7000	1.963,5000
	Especificação: ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, COM REGISTRO, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
13	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM FABRICADO _____	UN	250,00	9,4100	2.352,5000
	Especificação: ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA				

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 2

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 4

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

20	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, PRODUZIDO A BASE DE _____ Especificação: ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, PRODUZIDO A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA.	UN	260,00	8,6067	2.237,7420
21	ASSENTO SANITÁRIO OVAL SOPRADO E COM TAMPA INJETADA E EN _____ Especificação: ASSENTO SANITÁRIO OVAL SOPRADO E COM TAMPA INJETADA E ENVOLVENTE, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO	UN	620,00	26,1333	16.202,6460
22	BARRA DE APOIO CROMADA 40 1.1/4 NORMATIZADA _____ Especificação: BARRA DE APOIO CROMADA 40 1.1/4 NORMATIZADA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA 9050/2015 DA ABNT.	UN	99,00	110,0000	10.890,0000
23	BARRA DE APOIO CROMADA 60 1.1/4 NORMATIZADA NORMATIZADA _____ Especificação: BARRA DE APOIO CROMADA 60 1.1/4 NORMATIZADA NORMATIZADA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA 9050/2015 DA ABNT	UN	106,00	120,0000	12.720,0000
24	BARRA DE APOIO CROMADA 90 1.1/4 NORMATIZADA NORMATIZADA _____ Especificação: BARRA DE APOIO CROMADA 90 1.1/4 NORMATIZADA NORMATIZADA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA 9050/2015 DA ABNT	UN	97,00	151,5200	14.697,4400
25	CAIXA D'ÁGUA 2000 LTS POLIETILENO _____ Especificação: CAIXA D'ÁGUA 2000 LTS POLIETILENO QUE ATENDA O PROGRAMA PBQP-H.	UN	127,00	864,5000	109.791,5000
26	CAIXA D'ÁGUA 5000 LTS POLIETILENO _____ Especificação: CAIXA D'ÁGUA 5000 LTS POLIETILENO QUE ATENDA O PROGRAMA PBQP-H. FORMATO DE UMA BOMBONA COM TAMPA ROSCAVEL.	UN	136,00	2.960,0000	402.560,0000
27	CAIXA PARA GORDURA COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 LITROS, _____ Especificação: CAIXA PARA GORDURA COM CAPACIDADE MINIMA DE 19 LITROS, CONTENDO TAMPA REFORÇADA, PORTA TAMPA, ANEL GIRATÓRIO, SIFÃO, PLUG, CESTO DE LIPEZA, ALÉM DE SEU CORPO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À NORMA DA ABNT NBR 8160.	UN	144,00	206,0000	29.664,0000

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 5

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

28	CAIXA SINFONADA DE PVC COM GRELHA QUADRADA 100X100X50MM. _____	UN	93,00	14,8133	1.377,6369
	Especificação: CAIXA SINFONADA DE PVC COM GRELHA QUADRADA 100X100X50MM.				
29	CAIXA SINFONADA DE PVC COM GRELHA QUADRADA 150X185X75MM _____	UN	95,00	23,7800	2.259,1000
	Especificação: CAIXA SINFONADA DE PVC COM GRELHA QUADRADA 150X185X75MM.				
30	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 100 MM FABRICADO EM PVC _____	UN	420,00	4,4400	1.864,8000
	Especificação: CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
31	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 40 MM FABRICADO EM PVC _____	UN	259,00	6,3500	1.644,6500
	Especificação: CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
32	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 50 MM FABRICADO EM PVC _____	UN	260,00	6,1300	1.593,8000
	Especificação: CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
33	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 75 MM FABRICADO EM PVC _____	UN	265,00	4,3200	1.144,8000
	Especificação: CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
34	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 150 MM FABRICADO EM PVC _____	UN	353,00	22,7800	8.041,3400
	Especificação: CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
35	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 200 MM FABRICADO EM PVC _____	UN	325,00	66,4800	21.606,0000
	Especificação: CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688				
36	CURVA SOLDÁVEL 90° 20 MM, FABRICADO EM PVC _____	UN	266,00	1,5400	409,6400
	Especificação: CURVA SOLDÁVEL 90° 20 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 6

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

37	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM, FABRICADO EM PVC	UN	262,00	2,9325	768,3150
	Especificação: CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
38	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM, FABRICADO EM PVC	UN	265,00	6,0033	1.590,8745
	Especificação: CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
39	CURVA SOLDÁVEL 90° 40 MM, FABRICADO EM PVC	UN	245,00	6,3750	1.561,8750
	Especificação: CURVA SOLDÁVEL 90° 40 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
40	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM, FABRICADO EM PVC	UN	266,00	10,2667	2.730,9422
	Especificação: CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
41	CURVA SOLDÁVEL 90° 60 MM, FABRICADO EM PVC	UN	259,00	21,6900	5.617,7100
	Especificação: CURVA SOLDÁVEL 90° 60 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
42	DESENTUPIDOR DE CANOS E ENCANAMENTOS FLEXÍVEIS COM MOLA	UN	25,00	105,2700	2.631,7500
	Especificação: DESENTUPIDOR DE CANOS E ENCANAMENTOS FLEXÍVEIS COM MOLA ROTATIVA 10 METROS.				
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO.	UN	545,00	6,4000	3.488,0000
	Especificação: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO.				
44	DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE 300	UN	1090,00	44,2400	48.221,6000
	Especificação: DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE 300 A 600 METROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, RESISTENTE A IMPACTOS, INDICADO NA UTILIZAÇÃO EM BANHEIROS PÚBLICOS, HOTÉIS, ESCOLAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 7

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

45	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 30 CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL _____ UN 155,00 2,8500 441,7500 Especificação: ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 30 CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, NORMA DA ABNT NBR 5426	
46	ENGATE "FLEXÍVEL 1/2" X 40CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL _____ UN 145,00 3,2500 471,2500 Especificação: ENGATE "FLEXÍVEL 1/2" X 40CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, ABNT NBR 5426.	
47	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, _____ UN 140,00 3,7675 527,4500 Especificação: ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, ABNT NBR 5426.	
48	ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX TRAMADO 1/2"X 50 CM _____ UN 130,00 30,7100 3.992,3000 Especificação: ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX TRAMADO 1/2"X50CM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14878 CAPAZ DE SUPORTAR UMA TEMPERATURA DE ATÉ 110 GRAUS CÉLSIUS E SUPORTAR UMA PRESSÃO MÍNIMA QUANDO EM SEU USO DE 15 KGF/CM2	
49	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT PRODUTO FABRICADO A BASE DE RE _____ UN 1098,00 2,5000 2.745,0000 Especificação: FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT PRODUTO FABRICADO A BASE DE RESINA PTFE, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA: ABNT NBR 16368:2015.	
50	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT PRODUTO FABRICADO A BASE DE RE _____ UN 1068,00 2,4600 2.627,2800 Especificação: FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT PRODUTO FABRICADO A BASE DE RESINA PTFE, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA: ABNT NBR 16368:2015.	

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 8

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

51	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT PRODUTO FABRICADO A BASE DE RE _____ Especificação: FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT PRODUTO FABRICADO A BASE DE RESINA PTFE, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA: ABNT NBR 16368:2015.	UN	1056,00	3,9667	4.188,8352
52	GRELHA C/FECHO INOX QUADRADO 10 CM _____ Especificação: GRELHA C/FECHO INOX QUADRADO 10 CM COM CAXILHO, USADO PARA TAMPAR CAIXAS SIFONADAS E RALOS	UN	1085,00	8,0250	8.707,1250
53	GRELHA C/FECHO INOX QUADRADO 15 CM _____ Especificação: GRELHA C/FECHO INOX QUADRADO 15 CM COM CAXILHO, USADO PARA TAMPAR CAIXAS SIFONADAS E RALOS.	UN	1090,00	12,6200	13.755,8000
54	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCÁVEL 25X/1/ _____ Especificação: JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25X/1/2" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	190,00	3,1000	589,0000
55	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 20MMX1 _____ Especificação: JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 20MMX1/2" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	180,00	2,9700	534,6000
56	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25X/3/ _____ Especificação: JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25X/3/4" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	190,00	2,2467	426,8730
57	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 32X/3/ _____ Especificação: JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 32X/3/4" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	180,00	4,5550	819,9000

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 8

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 9

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

58	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100 MM FABRICADO EM PVC	UN	170,00	4,6433	789,3610
	Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 45° 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
59	JOELHO PVC ESGOTO 45° 150 MM FABRICADO EM PVC	UN	150,00	34,8550	5.228,2500
	Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 45° 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
60	JOELHO PVC ESGOTO 45° 200 MM FABRICADO EM PVC	UN	155,00	57,4550	8.905,5250
	Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 45° 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
61	JOELHO PVC ESGOTO 45° 40 MM FABRICADO EM PVC	UN	160,00	1,2200	195,2000
	Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 45° 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
62	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50 MM FABRICADO EM PVC	UN	174,00	2,7800	483,7200
	Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 45° 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
63	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75 MM FABRICADO EM PVC	UN	166,00	4,9033	813,9478
	Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 45° 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
64	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM FABRICADO EM PVC	UN	160,00	3,3400	534,4000
	Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
65	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150 MM FABRICADO EM PVC	UN	153,00	36,2400	5.544,7200
	Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 90° 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
66	JOELHO PVC ESGOTO 90° 200 MM FABRICADO EM PVC	UN	145,00	93,8733	13.611,6285
	Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 90° 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA				

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 9

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 10

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.

67	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM FABRICADO EM PVC Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688	UN	164,00	0,6400	104,9600
68	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM FABRICADO EM PVC Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688	UN	168,00	1,4400	241,9200
69	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM FABRICADO EM PVC Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	175,00	2,4500	428,7500
70	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM " FABRICADO EM PVC Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648	UN	175,00	0,5600	98,0000
71	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM " FABRICADO EM PVC Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	183,00	1,1850	216,8550
72	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM " FABRICADO EM PVC Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	178,00	2,8050	499,2900
73	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM " FABRICADO EM PVC Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648	UN	160,00	5,0650	810,4000
74	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM " FABRICADO EM PVC Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648	UN	163,00	4,5400	740,0200

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 11

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

75	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 60 MM " FABRICADO EM PVC _____	UN	155,00	17,8700	2.769,8500
	Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 60 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648				
76	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 110 MM " FABRICADO EM PVC _____	UN	148,00	153,7000	22.747,6000
	Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 110 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648				
77	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM " FABRICADO EM PVC _____	UN	169,00	0,5467	92,3923
	Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
78	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM " FABRICADO EM PVC _____	UN	185,00	0,3267	60,4395
	Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
79	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO _____	UN	73,00	1,3167	96,1191
	Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
80	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 40 MM " FABRICADO EM PVC _____	UN	158,00	0,8000	126,4000
	Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 40 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648				
81	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM " FABRICADO EM PVC _____	UN	178,00	1,4500	258,1000
	Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
82	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM " FABRICADO EM PVC _____	UN	175,00	15,4300	2.700,2500
	Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648				
83	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 75 MM " FABRICADO EM PVC _____	UN	178,00	60,7000	10.804,6000
	Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 75 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 12

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.

84	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 85 MM " FABRICADO EM PVC _____ Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 85 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648	UN	153,00	64,8300	9.918,9900
85	LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCA VEL 20MMX1/2" FABRIC _____ Especificação: LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCA VEL 20MMX1/2" FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648	UN	190,00	2,4150	458,8500
86	LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCA VEL 25MMX3/4" FABRIC _____ Especificação: LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCA VEL 25MMX3/4" FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648	UN	190,00	2,9350	557,6500
87	LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCA VEL 32MMX1" FABRICAD _____ Especificação: LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCA VEL 32MMX1" FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648	UN	185,00	15,8925	2.940,1125
88	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM _____ Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.).	UN	115,00	8,4300	969,4500
89	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM _____ Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.).	UN	580,00	7,8850	4.573,3000
90	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM _____ Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU	UN	573,00	15,7200	9.007,5600

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 13

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

75 M.C.A.).						
91	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.).	UN	175,00	12,5700	2.199,7500	
92	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.).	UN	479,00	14,1100	6.758,6900	
93	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60MM Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.).	UN	130,00	26,7250	3.474,2500	
94	LUVA PVC ESGOTO 100 MM FABRICADO EM PVC Especificação: LUVA PVC ESGOTO 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688	UN	115,00	11,1800	1.285,7000	
95	LUVA PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC Especificação: LUVA PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	100,00	19,3900	1.939,0000	
96	LUVA PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC Especificação: LUVA PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	99,00	24,0700	2.382,9300	
97	LUVA PVC ESGOTO 40 MM FABRICADO EM PVC Especificação: LUVA PVC ESGOTO 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	120,00	2,0300	243,6000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 14

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

98	LUVA PVC ESGOTO 50 MM FABRICADO EM PVC	UN	108,00	1,8000	194,4000
	Especificação: LUVA PVC ESGOTO 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
99	LUVA PVC ESGOTO 75 MM FABRICADO EM PVC	UN	110,00	9,0200	992,2000
	Especificação: LUVA PVC ESGOTO 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.				
100	LUVA SOLDÁVEL 110 MM FABRICADO EM PVC	UN	109,00	43,9400	4.789,4600
	Especificação: LUVA SOLDÁVEL 110 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
101	LUVA SOLDÁVEL 20 MM FABRICADO EM PVC	UN	128,00	0,3200	40,9600
	Especificação: LUVA SOLDÁVEL 20 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
102	LUVA SOLDÁVEL 25 MM FABRICADO EM PVC	UN	160,00	0,7667	122,6720
	Especificação: LUVA SOLDÁVEL 25 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
103	LUVA SOLDÁVEL 32 MM FABRICADO EM PVC	UN	145,00	1,4733	213,6285
	Especificação: LUVA SOLDÁVEL 32 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
104	LUVA SOLDÁVEL 40 MM FABRICADO EM PVC	UN	145,00	2,5633	371,6785
	Especificação: LUVA SOLDÁVEL 40 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
105	LUVA SOLDÁVEL 50 MM FABRICADO EM PVC	UN	490,00	2,1200	1.038,8000
	Especificação: LUVA SOLDÁVEL 50 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
106	LUVA SOLDÁVEL 60 MM FABRICADO EM PVC	UN	280,00	8,1233	2.274,5240
	Especificação: LUVA SOLDÁVEL 60 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 15

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
107	LUVA SOLDÁVEL 75 MM FABRICADO EM PVC	UN	125,00	10,0600	1.257,5000
Especificação: LUVA SOLDÁVEL 75 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
108	LUVA SOLDÁVEL 85 MM FABRICADO EM PVC	UN	115,00	22,4750	2.584,6250
Especificação: LUVA SOLDÁVEL 85 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
109	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 20 MMX1/2" " FABRICADO EM PVC	UN	138,00	0,6600	91,0800
Especificação: LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 20 MMX1/2" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
110	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 25MMX1/2" " FABRICADO EM PVC	UN	420,00	1,0550	443,1000
Especificação: LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 25MMX1/2" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648					
111	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 25MMX3/4" " FABRICADO EM PVC	UN	420,00	0,9267	389,2140
Especificação: LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 25MMX3/4" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
112	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 32MMX1" " FABRICADO EM PVC	UN	240,00	3,3800	811,2000
Especificação: LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 32MMX1" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
113	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 40 MMX1.1/4" " FABRICADO EM PVC	UN	230,00	5,7800	1.329,4000
Especificação: LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 40 MMX1.1/4" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 16

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

114	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 50 MMX1.1/2" " FABRICADO EM PVC _____	UN	245,00	19,1900	4.701,5500
	Especificação: LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 50 MMX1.1/2" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648				
115	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16"X 1,5 MM CRISTAL ROLO COM 50 MET _____	RL	263,00	53,0000	13.939,0000
	Especificação: MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16"X 1,5 MM CRISTAL ROLO COM 50 METROS				
116	REGISTRO DE ESFERA 2" VAZÃO TOTAL COM VOLANTE _____	UN	225,00	159,1200	35.802,0000
	Especificação: REGISTRO DE ESFERA 2" VAZÃO TOTAL COM VOLANTE PRODUZIDO EM AÇO 304 QUE AGUENTE TEMPERATURA DE ATÉ 60°C PRUZIDO EM LATÃO.				
117	REGISTRO DE ESFERA 3" VAZÃO TOTAL COM VOLANTE PRODUZIDO _____	UN	124,00	696,0200	86.306,4800
	Especificação: REGISTRO DE ESFERA 3" VAZÃO TOTAL COM VOLANTE PRODUZIDO EM AÇO 304 QUE AGUENTE TEMPERATURA DE ATÉ 60°C PRUZIDO EM LATÃO.				
118	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2" VAZÃO TOTAL COM VOLANTE PRODUZ _____	UN	178,00	99,2100	17.659,3800
	Especificação: REGISTRO DE ESFERA 1.1/2" VAZÃO TOTAL COM VOLANTE PRODUZIDO EM AÇO 304 QUE AGUENTE TEMPERATURA DE ATÉ 60°C PRUZIDO EM LATÃO.				
119	REGISTRO DE ESFERA 4" VAZÃO TOTAL COM VOLANTE PRODUZIDO _____	UN	83,00	417,7100	34.669,9300
	Especificação: REGISTRO DE ESFERA 4" VAZÃO TOTAL COM VOLANTE PRODUZIDO EM AÇO 304 QUE AGUENTE TEMPERATURA DE ATÉ 60°C PRUZIDO EM LATÃO.				
120	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM _____	UN	115,00	4,9100	564,6500
	Especificação: REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626				
121	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM _____	UN	118,00	5,4600	644,2800
	Especificação: REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 17

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

122	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM Especificação: REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.	UN	110,00	12,2260	1.344,8600
123	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM Especificação: REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.	UN	115,00	18,5400	2.132,1000
124	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM Especificação: REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.	UN	108,00	37,8750	4.090,5000
125	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM Especificação: REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.	UN	107,00	384,2400	41.113,6800
126	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM Especificação: REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.	UN	118,00	16,1275	1.903,0450
127	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 75MM Especificação: REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 75MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.	UN	126,00	99,3700	12.520,6200
128	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM Especificação: REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM	UN	120,00	255,5800	30.669,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 18

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.

129	REGISTRO PRESSÃO 1400 3/4" FABRICADO EM LATÃO _____ Especificação: REGISTRO PRESSÃO 1400 3/4" FABRICADO EM LATÃO COM VOLANTE FABRICADO EM POLIACETAL ANTI-UV, PLÁSTICO DE ENGENHARIA RESISTENTE, POSSUI HASTE NÃO ASCENDENTE, REDUZINDO ATRITO DOS VEDANTES DO EIXO GARANTINDO QUE NÃO HAJA DESLOCAMENTO NO ACABAMENTO COLOCADO SOBRE O REGISTRO, SEGUIR A ROSCA DA ABNT NBR 8133	UN	1070,00	34,3720	36.778,0400
130	SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO COM COPO , PRODUZIDO EM LIG _____ Especificação: SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO COM COPO , PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PRODUZIDO COM SISTEMA ANTI-ODOR IMPEDINDO O RETORNO DE GASES EXISTENTES NAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO, QUE ATENDA À NORMA DE APARELHOS SANITÁRIOS SIFÃO ABNT NBR 14162	UN	1115,00	99,7350	111.204,5250
131	SIFÃO SANFONADO DUPLO BRANCO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE E _____ Especificação: SIFÃO SANFONADO DUPLO BRANCO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, NA COR BRANCO, PODENDO ATENDER AS MEDIDAS DN38 X DN40 X DN48 X DN50 COM TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 72CM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14162, CAPAZ DE SUPORTAR UMA TEMPERATURA DE ATÉ 90 GRAUS CÉLSIUS QUANDO EM USO.	UN	178,00	10,4000	1.851,2000
132	SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL BRANCO, FABRICADO EM PLÁSTICO _____ Especificação: SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL BRANCO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, NA COR BRANCO, PODENDO ATENDER AS MEDIDAS DN38 X DN40 X DN48 X DN50 COM TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 72CM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14162, CAPAZ DE SUPORTAR UMA TEMPERATURA DE ATÉ 90 GRAUS CÉLSIUS QUANDO EM USO.	UN	260,00	9,5333	2.478,6580
133	TE AZUL 20MMX1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL _____ Especificação: TE AZUL 20MMX1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCÁVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA	UN	145,00	1,8200	263,9000

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 19

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.					
134	TE AZUL 25MMX1/2" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL _____	UN	155,00	1,9400	300,7000
Especificação: TE AZUL 25MMX1/2" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.					
135	TE AZUL 25MMX3/4" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL _____	UN	135,00	2,2000	297,0000
Especificação: TE AZUL 25MMX3/4" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.					
136	TE AZUL 32MMX3/4" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL _____	UN	135,00	6,1200	826,2000
Especificação: TE AZUL 32MMX3/4" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.					
137	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 110X75 MM, FABRICADO EM PVC _____	UN	90,00	77,4000	6.966,0000
Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 110X75 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
138	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM, FABRICADO EM PVC _____	UN	115,00	2,1400	246,1000
Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
139	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM, FABRICADO EM PVC _____	UN	115,00	4,7500	546,2500
Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
140	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25 MM, FABRICADO EM PVC _____	UN	129,00	5,2833	681,5457
Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 20

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

141	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	125,00	5,9333	741,6625
142	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	126,00	6,2600	788,7600
143	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	115,00	4,9400	568,1000
144	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	105,00	8,2550	866,7750
145	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	110,00	10,4050	1.144,5500
146	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648	UN	115,00	15,8800	1.826,2000
147	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X50 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X50 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	120,00	50,6000	6.072,0000
148	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X60 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X60 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	118,00	59,5750	7.029,8500
149	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 85X60 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 85X60 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO	UN	115,00	54,4000	6.256,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 21

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.

150	TE PVC ESGOTO 100 MM FABRICADO EM PVC Especificação: TE PVC ESGOTO 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	305,00	9,4167	2.872,0935
151	TE PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC Especificação: TE PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	200,00	35,7150	7.143,0000
152	TE PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC Especificação: TE PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	145,00	119,5667	17.337,1715
153	TE PVC ESGOTO 40 MM FABRICADO EM PVC Especificação: TE PVC ESGOTO 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	100,00	1,3800	138,0000
154	TE PVC ESGOTO 50 MM FABRICADO EM PVC Especificação: TE PVC ESGOTO 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	105,00	4,0400	424,2000
155	TE PVC ESGOTO 75 MM FABRICADO EM PVC Especificação: TE PVC ESGOTO 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	92,00	7,3600	677,1200
156	TE SOLDÁVEL 110 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE SOLDÁVEL 110 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	93,00	115,4800	10.739,6400
157	TE SOLDÁVEL 20 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE SOLDÁVEL 20 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	115,00	0,4600	52,9000

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 22

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

158	TE SOLDÁVEL 25 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE SOLDÁVEL 25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	115,00	1,1100	127,6500
159	TE SOLDÁVEL 32 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE SOLDÁVEL 32 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	125,00	2,5167	314,5875
160	TE SOLDÁVEL 40 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE SOLDÁVEL 40 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	125,00	7,0967	887,0875
161	TE SOLDÁVEL 50 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE SOLDÁVEL 50 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	128,00	5,9500	761,6000
162	TE SOLDÁVEL 60 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE SOLDÁVEL 60 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	120,00	20,1933	2.423,1960
163	TE SOLDÁVEL 75 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE SOLDÁVEL 75 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	121,00	42,3900	5.129,1900
164	TE SOLDÁVEL 85 MM, FABRICADO EM PVC Especificação: TE SOLDÁVEL 85 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	115,00	63,2700	7.276,0500
165	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SUPERIOR Especificação: TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SUPERIOR PARA FILTRO/BEBEDOURO COR AZUL	UN	190,00	5,6000	1.064,0000
166	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SUPERIOR PARA FILTRO Especificação: TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SUPERIOR PARA	UN	193,00	5,6000	1.080,8000

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 23

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

FILTRO/BEBEDOURO COR BRANCO.						
167	TORNEIRA BOIA HASTE DE ALUMINIO CORPO EM PVC 3 EM 1 _____	UN	120,00	43,7967	5.255,6040	
	Especificação: TORNEIRA BOIA HASTE DE ALUMINIO CORPO EM PVC 3 EM 1, (1/2, 3/4 E 1") COM VAZÃO DE 10 KGF/CM² (100 M.C.A.).					
168	TORNEIRA BOIA HASTE E CORPO EM LATÃO 1 _____	UN	100,00	96,0000	9.600,0000	
	Especificação: TORNEIRA BOIA HASTE E CORPO EM LATÃO 1" VAZÃO TOTAL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM DA HASTE DE METAL.					
169	TORNEIRA BOIA HASTE E CORPO EM LATÃO 1.1/2 _____	UN	95,00	154,0000	14.630,0000	
	Especificação: TORNEIRA BOIA HASTE E CORPO EM LATÃO 1.1/2" VAZÃO TOTAL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM DA HASTE DE METAL.					
170	TORNEIRA BOIA HASTE E CORPO EM LATÃO 3/4" VAZÃO TOTAL CO _____	UN	91,00	77,0000	7.007,0000	
	Especificação: TORNEIRA BOIA HASTE E CORPO EM LATÃO 3/4" VAZÃO TOTAL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM DA HASTE DE METAL.					
171	TORNEIRA PARA FILTRO/BEBEDOURO COM BICO COR PRETO E PRAT _____	UN	500,00	4,4600	2.230,0000	
	Especificação: TORNEIRA PARA FILTRO/BEBEDOURO COM BICO COR PRETO E PRATA COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE ENTRADA					
172	TUBO LIGAÇÃO DE METAL DE INOX PARA BACIA SANITÁRIO AJUST _____	UN	295,00	29,9250	8.827,8750	
	Especificação: TUBO LIGAÇÃO DE METAL DE INOX PARA BACIA SANITÁRIO AJUSTÁVEL 25 MM CROMADO.					
173	TUBO PVC ESGOTO 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA _____	UN	180,00	20,9633	3.773,3940	
	Especificação: TUBO PVC ESGOTO 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.					
174	TUBO PVC ESGOTO 50MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA _____	UN	215,00	37,6467	8.094,0405	
	Especificação: TUBO PVC ESGOTO 50MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 24

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

175	TUBO PVC ESGOTO 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA _____ Especificação: TUBO PVC ESGOTO 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	205,00	55,2500	11.326,2500
176	TUBO PVC SOLDÁVEL 110 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC _____ Especificação: TUBO PVC SOLDÁVEL 110 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	195,00	259,6000	50.622,0000
177	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC _____ Especificação: TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648	UN	193,00	13,5667	2.618,3731
178	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC _____ Especificação: TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	200,00	19,7633	3.952,6600
179	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC _____ Especificação: TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	203,00	28,6600	5.817,9800
180	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC _____ Especificação: TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	168,00	43,1000	7.240,8000
181	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC _____ Especificação: TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	188,00	55,1900	10.375,7200
182	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC _____ Especificação: TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648	UN	180,00	71,7600	12.916,8000
183	TUBO PVC SOLDÁVEL 75 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC _____ Especificação: TUBO PVC SOLDÁVEL 75 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO	UN	183,00	114,8400	21.015,7200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 25

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
184	TUBO PVC SOLDÁVEL 85 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC	UN	175,00	141,3133	24.729,8275
Especificação: TUBO PVC SOLDÁVEL 85 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
185	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM FABRICADO EM PVC	UN	205,00	4,5467	932,0735
Especificação: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
186	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM FABRICADO EM PVC	UN	190,00	16,9733	3.224,9270
Especificação: UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.					
187	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	UN	508,00	12,6200	6.410,9600
Especificação: VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO S/ LADRÃO.					
188	VÁLVULA EM METAL PARA PIA AMERICANA 3 ¼	UN	360,00	25,0600	9.021,6000
Especificação: VÁLVULA EM METAL PARA PIA AMERICANA 3 ¼.					
189	PASTA LUBRIFICANTE - TENDO POR BASE DE FORMULAÇÃO ACIDO	UN	166,00	36,2250	6.013,3500
Especificação: PASTA LUBRIFICANTE - TENDO POR BASE DE FORMULACAO ACIDO GRAXO SAPONIFICADO (SABAO EM PASTA) - 950G					
190	AGUARRÁS EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, PRODUTO À BASE DE	GL	295,00	54,0000	15.930,0000
Especificação: AGUARRÁS EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, PRODUTO À BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SEM ADIÇÃO DE BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, ASSIM COMO PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA UTILIZADOS COM TAIS PRODUTOS.					
191	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 K	UN	1135,00	73,0000	82.855,0000
Especificação: ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 KGS, À BASE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS INERTES, POLÍMEROS ACRÍLICOS E					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 26

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

ADITIVOS, FORMANDO UM REVESTIMENTO COM PROPRIEDADES IMPERMEABILIZANTES, INDICADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, TANQUES, PISCINAS, SUBSOLOS E CORTINAS COM OU SEM LENÇOL FREÁTICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, PISOS FRIOS E OUTRAS APLICAÇÕES COMO REVESTIMENTO PROTETOR IMPERMEÁVEL. INDICADO TAMBÉM, COMO CAMADA BASE IMPERMEÁVEL, NOS SISTEMAS DE PINTURA IMOBILIÁRIA DE PAREDES EXTERNAS.

192	BALDE DE 12 LITROS DE BOA QUALIDADE PRODUZIDO EM POLIPRO _____ Especificação: BALDE DE 12 LITROS DE BOA QUALIDADE PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM ALÇA REFORÇADA DE METAL DE 6MM REVESTIDA COM UMA CAMADA DE POLIETILENO.	UN	1088,00	42,6200	46.370,5600
193	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICA INDICADA PARA ROLOS DE 23 _____ Especificação: BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICA INDICADA PARA ROLOS DE 23 CM FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	175,00	4,3667	764,1725
194	BROXA RETANGULAR COM CABO E CERDAS DE POLIETILENO TAMANH _____ Especificação: BROXA RETANGULAR COM CABO E CERDAS DE POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 18X8CM PODENDO SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% EM SEU TAMANHO.	UN	278,00	4,0600	1.128,6800
195	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML _____ Especificação: DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML.	TBS	176,00	8,2333	1.449,0608
196	ESPÁTULA AÇO 10" PRODUZIDA EM AÇO FORJADA COM CABO DE MA _____ Especificação: ESPÁTULA AÇO 10" PRODUZIDA EM AÇO FORJADA COM CABO DE MADEIRA.	UN	108,00	13,7200	1.481,7600
197	ESPÁTULA AÇO 8" PRODUZIDA EM AÇO FORJADA COM CABO DE MAD _____ Especificação: ESPÁTULA AÇO 8" PRODUZIDA EM AÇO FORJADA COM CABO DE MADEIRA.	UN	98,00	13,5333	1.326,2634
198	ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANA, ISENTA DE CFC, I _____ Especificação: ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANA, ISENTA DE CFC, INDICADA NA FIXAÇÃO DE BATENTES, PORTAS, JANELAS, ISOLAMENTO TÉRMICO,	UN	138,00	24,7580	3.416,6040



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 27

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

ACÚSTICO E ELÉTRICO. EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS.

199	EXTENSORES TELESCÓPICOS TAMANHO 3 METROS FABRICADO EM AÇ _____ Especificação: EXTENSORES TELESCÓPICOS TAMANHO 3 METROS FABRICADO EM AÇO DE LIGA LEVE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADAPTADOR PARA DIVERSOS SUPORTES.	UN	128,00	35,2800	4.515,8400
200	FITA À BASE DE ASFALTO ADESIVO MODIFICADO COM POLÍMEROS _____ Especificação: FITA À BASE DE ASFALTO ADESIVO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, AUTOPROTEGIDA COM FILME SUPERIOR DE ALUMÍNIO QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A RAIOS UV E INTEMPÉRIES E COM FILME ANTIADERENTE REMOVÍVEL NA FACE INFERIOR, INDICADA NA SELAGEM DE TRINCAS, FISSURAS E FUROS EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, CONCRETO OU METÁLICAS; INDICADO NA VEDAÇÃO DAS CABEÇAS DE PARAFUSOS, FRESTAS ENTRE RUFOS E TELHAS, CUMEEIRAS, AR CONDICIONADO; INDICADO NA VEDAÇÃO NOS ENCONTROS TELHADO COM PAREDE, RUFOS, PAREDES, INSTALAÇÕES DE AR, TOLDOS, ETC.; INDICADO NA RESTAURAÇÃO DE CARROCERIAS DE CAMINHÕES TIPO BAÚ, FURGÕES OU EM LONAS E TOLDOS TRINCADOS COM LARGURA DE 1M E COMPRIMENTO DE 30 METROS.	UN	587,00	91,0000	53.417,0000
201	FITA CREPE PARA PINTURA 18MMX50MTS, FITA DE PAPEL CREPAD _____ Especificação: FITA CREPE PARA PINTURA 18MMX50MTS, FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO ACRÍLICO DE MEDIA PRESSÃO, RESISTENTE A LÍQUIDOS E SOLVENTES, RAIOS SOLARES E ULTRA VIOLETA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE GESSO, MASSA CORRIDA, DRYWALL, VIDRO, MADEIRA, SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERÂMICAS, PEDRAS NATURAIS E SUPERFÍCIES PINTADAS COM A MAIORIA DAS TINTAS MAIS COMUNS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, COMO LÁTEX, ESMALTE E VERNIZ, SUPORTANDO PERÍODOS DE MASCARAMENTOS DE ATÉ 14 DIAS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 4,9 G/12 MM.	UN	1190,00	10,7300	12.768,7000
202	FITA CREPE PARA PINTURA 24MMX50MTS, FITA DE PAPEL CREPAD _____ Especificação: FITA CREPE PARA PINTURA 24MMX50MTS, FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO ACRILICO DE MEDIA PRESSÃO, RESISTENTE A LIQUIDOS E SOLVENTES, RAIOS SOLARES E ULTRA VIOLETA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE	UN	1170,00	15,0800	17.643,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 28

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

GESO, MASSA CORRIDA, DRYWALL, VIDRO, MADEIRA, SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERÂMICAS, PEDRAS NATURAIS E SUPERFÍCIES PINTADAS COM A MAIORIA DAS TINTAS MAIS COMUNS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, COMO LÁTEX, ESMALTE E VERNIZ, SUPORTANDO PERÍODOS DE MASCARAMENTOS DE ATÉ 14 DIAS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 4,9 G/12 MM.

203	FITA VEDA TRINCA, AUTO-ADESIVA QUE AUXILIA NO REPARO DE _____	UN	190,00	23,7800	4.518,2000
	Especificação: FITA VEDA TRINCA, AUTO-ADESIVA QUE AUXILIA NO REPARO DE TRINCAS E FISSURAS, IMPEDINDO O REAPARECIMENTO DA TRINCA. POSSUI TRATAMENTO ANTI-MOFO, PODENDO SER UTILIZADA EM PAREDES, FORROS COM MASSA CORRIDA OU GESSO E PAREDES DE GESSO ACARTONADO ROLO COM 10 METROS COMPRIMENTO COM ESPESSURA 50MM.				
204	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA DE 18 LITROS FABRICADO C _____	UN	1100,00	129,5900	142.549,0000
	Especificação: FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA DE 18 LITROS FABRICADO COM RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICOS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE ATENDA A NORMA DA ABNT NBR 11.702, A SUA APLICAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE ROLO DE LÃ, PINCEL OU TRINCHA.				
205	GARFO PARA ROLO DE PINTURA TIPO GAIOLA, TAMANHO 23 CM _____	UN	178,00	7,1050	1.264,6900
	Especificação: GARFO PARA ROLO DE PINTURA TIPO GAIOLA, TAMANHO 23 CM.				
206	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL EMBALAGEM COM 18 LITROS, PRODU _____	UN	35,00	247,5000	8.662,5000
	Especificação: IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL EMBALAGEM COM 18 LITROS, PRODUZIDOS A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DISPERSOS EM MEIO AQUOSO, INDICADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EXPOSTA DE LAJES DE COBERTURA, LAJES ABOBADADAS, MARQUISES, SHEDS, TELHADOS, PRÉ-FABRICADOS, QUE ATENDA À NORMA NBR-13321, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.				
207	LIXA D'ÁGUA 100 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES _____	UN	405,00	1,7300	700,6500
	Especificação: LIXA D'ÁGUA 100 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 29

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.

208	LIXA D'AGUA 120 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES _____ Especificação: LIXA D'AGUA 120 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL	UN	370,00	1,0500	388,5000
209	LIXA D'AGUA 150 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES _____ Especificação: LIXA D'AGUA 150 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	365,00	1,4500	529,2500
210	LIXA D'AGUA 180 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES _____ Especificação: LIXA D'AGUA 180 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMEIROS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	360,00	1,5500	558,0000
211	LIXA D'AGUA 220 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES _____ Especificação: LIXA D'AGUA 220 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL	UN	365,00	1,3967	509,7955
212	LIXA D'AGUA 80 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES _____ Especificação: LIXA D'AGUA 80 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	220,00	1,6000	352,0000
213	LIXA FERRO 100: FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO CO _____ Especificação: LIXA FERRO 100: FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.	UN	266,00	2,4000	638,4000
214	LIXA FERRO 120: FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO CO _____ Especificação: LIXA FERRO 120: FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM	UN	195,00	2,6500	516,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 30

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

	MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.				
215	LIXA FERRO 36: FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM _____ Especificação: LIXA FERRO 36: FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.	UN	290,00	3,0000	870,0000
216	LIXA FERRO 80: FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM _____ Especificação: LIXA FERRO 80: FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.	UN	270,00	2,9333	791,9910
217	LIXA MASSA 100: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE _____ Especificação: LIXA MASSA 100: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	380,00	0,8633	328,0540
218	LIXA MASSA 120: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE _____ Especificação: LIXA MASSA 120: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	330,00	0,9167	302,5110
219	LIXA MASSA 150: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE _____ Especificação: LIXA MASSA 150: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	378,00	0,9450	357,2100
220	LIXA MASSA 180: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE _____ Especificação: LIXA MASSA 180: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	370,00	0,9167	339,1790



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 31

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

221	LIXA MASSA 60: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE P _____ UN	320,00	1,3433	429,8560
	Especificação: LIXA MASSA 60: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.			
222	LIXA MASSA 80: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE P _____ UN	335,00	1,2440	416,7400
	Especificação: LIXA MASSA 80: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.			
223	MASSA ACRÍLICA PRODUZIDA EM GALÃO DE 3,600 LITROS DE ACO _____ GL	716,00	54,8350	39.261,8600
	Especificação: MASSA ACRÍLICA PRODUZIDA EM GALÃO DE 3,600 LITROS DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15348, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 M2 POR DEMÃO			
224	MASSA ACRÍLICA PRODUZIDA EM LATA DE 18 LITROS DE ACORDO _____ LT.	680,00	140,4200	95.485,6000
	Especificação: MASSA ACRÍLICA PRODUZIDA EM LATA DE 18 LITROS DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15348, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2 POR DEMÃO			
225	MASSA CORRIDA FVA PRODUZIDA EM LATAS DE 18 LITROS DE ACO _____ LT.	1150,00	59,8933	68.877,2950
	Especificação: MASSA CORRIDA FVA PRODUZIDA EM LATAS DE 18 LITROS DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15348, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2 POR DEMÃO.			
226	PALHA DE AÇO N° 0 PACOTE COM 25 GRAMAS. _____ UN	335,00	1,1167	374,0945
	Especificação: PALHA DE AÇO N° 0 PACOTE COM 25 GRAMAS.			
227	PALHA DE AÇO N° 1 PACOTE COM 25 GRAMAS. _____ UN	330,00	1,0750	354,7500
	Especificação: PALHA DE AÇO N° 1 PACOTE COM 25 GRAMAS.			
228	PALHA DE AÇO N° 2 PACOTE COM 25 GRAMAS. _____ UN	340,00	1,6600	564,4000
	Especificação: PALHA DE AÇO N° 2 PACOTE COM 25 GRAMAS.			

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 32

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

229	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRODUÇÃO USO GERAL EM OFICINAS D _____	UN	67,00	163,0000	10.921,0000
	Especificação: PISTOLA DE PINTURA ALTA PRODUÇÃO USO GERAL EM OFICINAS DE PINTURA E INDÚSTRIAS TIPO POR SUÇÃO CORPO E CANECA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 1 LITRO CONSUMO DE AR 4,5 A 7,2 PCM PRESSÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL 120PSI DIÂMETRO DO BICO 1,8MM PESO 900G ACOMPANHA KIT REPARO COM ESPALHADOR BICO E AGULHA.				
230	REMOVEDOR DE TINTAS EMBALAGEM COM 0,900 ML, PRODUTO COMP _____	FRS	1130,00	28,8600	32.611,8000
	Especificação: REMOVEDOR DE TINTAS EMBALAGEM COM 0,900 ML, PRODUTO COMPOSTO POR ÉTER CELULÓSICO, HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS SATURADOS, SOLVENTES CLORADOS, ÁLCOOIS, ALÉM DE ADITIVOS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE TINTAS, TAIS COMO: NITROCELULÓSICAS, ACRÍLICAS, POLIURETÂNICAS, EPOXÍDICAS, ALÉM DE OUTROS SISTEMAS BICOMPONENTES E TAMBÉM DE TINTAS DE SECAGEM EM ESTUFA (INCLUSIVE AUTOMOTIVAS) FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NBR 11702:2010 ABNT.				
231	RESINA CERÂMICA 18 LT DIVERSAS CORES ISENTA DE BENZENO, _____	LT.	1045,00	225,0800	235.208,6000
	Especificação: RESINA CERÂMICA 18 LT DIVERSAS CORES ISENTA DE BENZENO, ÁLCOOL, OU QUEROSENE FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 DA ABNT, INDICADO PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE PEDRAS NATURAIS (ARDÓSIA, MIRACEMA, PEDRA MINEIRA, SÃO TOMÉ, PEDRA GOIANA, ENTRE OUTRAS), CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO, TELHAS DE BARRO, TIJOLOS APARENTES.				
232	ROLO DE ESPUMA S/C 23 CM. _____	UN	588,00	8,7467	5.143,0596
	Especificação: ROLO DE ESPUMA S/C 23 CM.				
233	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM C/C. _____	UN	580,00	12,9667	7.520,6860
	Especificação: ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM C/C.				
234	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/C 10 CM. _____	UN	590,00	20,1400	11.882,6000
	Especificação: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/C 10 CM.				

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 33

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

235	ROLO DE POLIESTER C/C 9 CM. Especificação: ROLO DE POLIESTER C/C 9 CM.	UN	590,00	11,8000	6.962,0000
236	ROLO LÃ DE PELE DE CARNEIRO 23 CM ALTURA DA LÃ 25 MM C/C Especificação: ROLO LÃ DE PELE DE CARNEIRO 23 CM ALTURA DA LÃ 25 MM C/C.	UN	580,00	43,5450	25.256,1000
237	SELADOR ACRILICO LATA COM 18 LITROS INDICADO PARA SELAR Especificação: SELADOR ACRILICO LATA COM 18 LITROS INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES NOVAS EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, BLOCO DE CONCRETO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E MASSA FINA. UTILIZADO COMO PRIMEIRA DEMÃO EM SUPERFÍCIES NÃO SELADAS PROPORCIONA UNIFORMIDADE NA ABSORÇÃO E DEVIDO AO SEU ALTO PODER DE ENCHIMENTO, DIMINUI A POROSIDADE DO SUBSTRATO PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO DOS PRODUTOS DE ACABAMENTO, O PRODUTO DEVERA ATENDER A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT., RENDIMENTO MÍNIMO 75 M2 POR DEMÃO.	LT.	295,00	96,0800	28.343,6000
238	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6 LITROS INDICADO PARA SELAR Especificação: SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6 LITROS INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES NOVAS DE MADEIRA EM GERAL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 24 M2 POR DEMÃO.	GL	170,00	78,7000	13.379,0000
239	TEXTURA ACRÍLICA RISCADA EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS RE Especificação: TEXTURA ACRÍLICA RISCADA EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS RENDIMENTO MÍNIMO POR DEMÃO DE 10,50M2, PESO APROXIMADO EM TORNO DE 32KG, PODENDO SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% EM SEU PESO.	LT.	65,00	155,0000	10.075,0000
240	THINNER ISENTO DE BENZENO FABRICADO EM EMBALAGEM DE 5 LI Especificação: THINNER ISENTO DE BENZENO FABRICADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, OU PRODUTOS CLORADOS CONFORME A NORMA NBR 11702.	GL	160,00	64,6100	10.337,6000
241	TINTA ACRÍLICA GALÃO DE 3,600 LITROS PREMIUM COM RENDIME Especificação: TINTA ACRÍLICA GALÃO DE 3,600 LITROS PREMIUM COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) CORES DIVERSAS, SEM CHEIRO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR	GL	205,00	60,7933	12.462,6265



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 34

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 POR DEMÃO, O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS

242	TINTA ACRÍLICA GALÃO DE 3,600 LITROS PREMIUM SEMIBRILHO _____ GL	1103,00	84,3000	92.982,9000
Especificação: TINTA ACRÍLICA GALÃO DE 3,600 LITROS PREMIUM SEMIBRILHO COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) SEM CHEIRO, CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 250 M2 POR DEMÃO PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS				
243	TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS PREMIUM SEMIBRILHO COM _____ LT.	1135,00	345,9600	392.664,6000
Especificação: TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS PREMIUM SEMIBRILHO COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) SEM CHEIRO, CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 250 M2 POR DEMÃO, O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS.				
244	TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS STANDART COM RENDIMENTO _____ LT.	1106,00	208,0000	230.048,0000
Especificação: TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS STANDART COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 POR DEMÃO.				
245	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE GALÃO 3,600 LITROS, IN _____ GL	1076,00	88,0000	94.688,0000
Especificação: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE GALÃO 3,600 LITROS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS E METAIS PRODUZIDO ATRAVÉS DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NA SUA FORMULAÇÃO O PRODUTO DEVERA ESTÁ ISENTO DO BENZENO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15494, RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR DEMÃO.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 35

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

246	TINTA PARA PISO LINHA PREMIUM LATA DE 18 LITROS CORES A _____ LT.	1093,00	214,5200	234.470,3600
	Especificação: TINTA PARA PISO LINHA PREMIUM LATA DE 18 LITROS CORES A SER DEFINIDA, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT RENDIMENTO MÍNIMO DE 250 M2 POR DEMÃO.			
247	TRINCHA 1" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRÍ _____ UN	100,00	1,9150	191,5000
	Especificação: TRINCHA 1" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRÍLICO.			
248	TRINCHA 2.1/2" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E _____ UN	95,00	4,5200	429,4000
	Especificação: TRINCHA 2.1/2" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRÍLICO.			
249	VERNIZ ACRÍLICO, LATA DE 18 LITROS, INDICADO PARA APLICA _____ UN	158,00	222,9400	35.224,5200
	Especificação: VERNIZ ACRÍLICO, LATA DE 18 LITROS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE TIJOLO OU CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO E PAREDES PINTADAS COM TINTAS FVA OU ACRÍLICAS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, E REALCE DO ASPECTO NATURAL CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT, RENDIMENTO MÍNIMO 200 M2 POR DEMÃO.			
250	ZARCÃO FABRICADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS COR LARANJA, CON _____ GL	260,00	68,1350	17.715,1000
	Especificação: ZARCÃO FABRICADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS COR LARANJA, CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25 M2 POR DEMÃO			
251	ABRACADEIRA TIPO U 1/2 _____ UN	1195,00	3,2125	3.838,9375
	Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 1/2			
252	ABRACADEIRA TIPO U 2 _____ UN	1170,00	3,6750	4.299,7500
	Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 2			
253	ABRACADEIRA TIPO U 2.1/2 _____ UN	1175,00	4,2000	4.935,0000
	Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 2.1/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 36

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

254	ABRACADEIRA TIPO U 3/4 Especificação: ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UN	1180,00	0,8000	944,0000
255	ADESIVO VEDACALHA 280GR, SELANTE DE COR CINZA, IDEAL PAR Especificação: ADESIVO VEDACALHA 280GR, SELANTE DE COR CINZA, IDEAL PARA VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, TELHADOS E PINGADEIRAS GALVANIZADAS. DESTINADO AO USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E SUBSTITUI O USO DE SOLDAS, PODENDO SER UTILIZADO PARA SELAR MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL, CONCRETO E FIBROCIMENTO.	UN	195,00	112,6000	21.957,0000
256	ALAVANCA DE ACO LISA PINTADA TAMANHO DE 1,80 MTS PRODUZI Especificação: ALAVANCA DE ACO LISA PINTADA TAMANHO DE 1,80 MTS PRODUZIDA EM AÇO SAE 1060.	UN	95,00	94,5000	8.977,5000
257	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/4 FABRICADO EM CROMO VANAD Especificação: ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/4 FABRICADO EM CROMO VANADIUM ISOLADO 1000V ANTIDSLIZANTE	UN	105,00	73,2667	7.693,0035
258	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" FABRICADO EM CROMO VAN Especificação: ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" FABRICADO EM CROMO VANÁDIO DE ALTA DURABILIDADE COM CABO ANTIDSLIZANTE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLAMENTO DE ATÉ 1000V, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699.	UN	130,00	43,3333	5.633,3290
259	APLICADOR DE SILICONE 9 DE CHAPA Especificação: APLICADOR DE SILICONE 9 DE CHAPA	UN	68,00	15,0200	1.021,3600
260	ARAME GALVANIZADO Nº 12 ROLO DE 1KG Especificação: ARAME GALVANIZADO Nº 12 ROLO DE 1KG	KG	470,00	13,0750	6.145,2500
261	ARAME GALVANIZADO Nº 14 ROLO DE 1 KG Especificação: ARAME GALVANIZADO Nº 14 ROLO DE 1 KG	KG	470,00	13,8700	6.518,9000

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 37

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

262	ARAME GALVANIZADO Nº 16 ROLO DE 1 KG	KG	445,00	15,9750	7.108,8750
	Especificação: ARAME GALVANIZADO Nº 16 ROLO DE 1 KG				
263	ARAME GALVANIZADO Nº 18 ROLO DE 1 KG	KG	456,00	19,5500	8.914,8000
	Especificação: ARAME GALVANIZADO Nº 18 ROLO DE 1 KG				
264	ARAME RECOZIDO DIAMETRO NOMINAL DE 1,25MM INDICADO NA AM	UN	450,00	10,7550	4.839,7500
	Especificação: ARAME RECOZIDO DIAMETRO NOMINAL DE 1,25MM INDICADO NA AMARRAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ALTA RESISTÊNCIA, POIS É PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5589/82, PROPORCIONANDO UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM²				
265	ARGAMASSA CIMENTICOLA AC II SACO COM 20 KG, PRODUZIDA DE	SCO	1280,00	32,2000	41.216,0000
	Especificação: ARGAMASSA CIMENTICOLA AC II SACO COM 20 KG, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.081, INDICADO PARA ASSENTAR REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PAREDES E PISOS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS				
266	ARGAMASSA CIMENTICOLA INTERNA AC 1 SACO COM 20 KG, PRODUZ	SCO	1260,00	16,7450	21.098,7000
	Especificação: ARGAMASSA CIMENTICOLA INTERNA AC 1 SACO COM 20 KG, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14081, INDICADA NA COLAGEM DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS				
267	BRITA 2	M3	1105,00	100,8333	111.420,7965
	Especificação: BRITA 2				
268	BUCHA DE NYLON 10MM C/PARAFUSO	UN	1730,00	0,4250	735,2500
	Especificação: BUCHA DE NYLON 10MM C/PARAFUSO				
269	BUCHA DE NYLON 12MM C/PARAFUSO	UN	1725,00	0,6000	1.035,0000
	Especificação: BUCHA DE NYLON 12MM C/PARAFUSO				
270	BUCHA DE NYLON 6MM C/PARAFUSO	UN	1725,00	0,1500	258,7500
	Especificação: BUCHA DE NYLON 6MM C/PARAFUSO				

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 38

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

271	BUCHA DE NYLON 8MM C/PARAFUSO _____	UN	1723,00	0,1650	284,2950
	Especificação: BUCHA DE NYLON 8MM C/PARAFUSO				
272	CADEADO 20 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABN _____	UN	190,00	12,3167	2.340,1730
	Especificação: CADEADO 20 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.				
273	CADEADO 25 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABN _____	UN	160,00	13,9000	2.224,0000
	Especificação: CADEADO 25 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.				
274	CADEADO 30 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABN _____	UN	160,00	16,1867	2.589,8720
	Especificação: CADEADO 30 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.				
275	CADEADO 35 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABN _____	UN	145,00	21,3100	3.089,9500
	Especificação: CADEADO 35 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.				
276	CADEADO 40 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABN _____	UN	170,00	23,2600	3.954,2000
	Especificação: CADEADO 40 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.				
277	CADEADO 45 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABN _____	UN	175,00	27,9833	4.897,0775
	Especificação: CADEADO 45 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.				
278	CADEADO 50 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABN _____	UN	170,00	34,1300	5.802,1000
	Especificação: CADEADO 50 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.				
279	CADEADO 60 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABN _____	UN	155,00	70,5000	10.927,5000
	Especificação: CADEADO 60 DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 39

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

280	CUBA - DO TIPO MASSEIRA PLASTICA, EM POLIETILENO, CAPACI _____	UN	1060,00	11,9600	12.677,6000
	Especificação: CUBA - DO TIPO MASSEIRA PLASTICA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS COM APOIO DE MAO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47CM X 35CM				
281	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADO PRODUZIDO ESTRU _____	UN	68,00	228,7800	15.557,0400
	Especificação: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADO PRODUZIDO ESTRUTURA METALICA PINTADA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 250 KG, RODA 3,50X4, COM PNEU E CAMARA DE AR, ALTURA DE 1,26MTS				
282	CHAVE FENDA 1/4X4, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM _____	UN	88,00	7,8967	694,9096
	Especificação: CHAVE FENDA 1/4X4, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.				
283	CHAVE FENDA 1/4X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM _____	UN	78,00	7,4000	577,2000
	Especificação: CHAVE FENDA 1/4X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.				
284	CHAVE FENDA 1/4X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM _____	UN	91,00	10,8050	983,2550
	Especificação: CHAVE FENDA 1/4X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.				
285	CHAVE FENDA 3/16X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM _____	UN	83,00	6,4300	533,6900
	Especificação: CHAVE FENDA 3/16X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.				
286	CHAVE FENDA 3/16X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM _____	UN	91,00	6,8550	623,8050
	Especificação: CHAVE FENDA 3/16X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.				
287	CHAVE FENDA 5/16X6 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM _____	UN	88,00	10,8000	950,4000
	Especificação: CHAVE FENDA 5/16X6 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 40

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

288	CHAVE FENDA 5/16X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM _____ UN	83,00	11,2000	929,6000
	Especificação: CHAVE FENDA 5/16X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.			
289	CHAVE INGLESA CROMADA 10" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM. _____ UN	87,00	27,7767	2.416,5729
	Especificação: CHAVE INGLESA CROMADA 10" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM.			
290	CHAVE INGLESA CROMADA 12" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM. _____ UN	82,00	38,7700	3.179,1400
	Especificação: CHAVE INGLESA CROMADA 12" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM.			
291	CHAVE INGLESA CROMADA 15" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM. _____ UN	80,00	52,0000	4.160,0000
	Especificação: CHAVE INGLESA CROMADA 15" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM.			
292	CHAVE PHILIPS 1/4X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E CO _____ UN	83,00	8,0500	668,1500
	Especificação: CHAVE PHILIPS 1/4X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.			
293	CHAVE PHILIPS 1/4X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E CO _____ UN	88,00	7,9333	698,1304
	Especificação: CHAVE PHILIPS 1/4X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.			
294	CHAVE PHILIPS 1/4X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E CO _____ UN	88,00	8,0667	709,8696
	Especificação: CHAVE PHILIPS 1/4X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.			
295	CHAVE PHILIPS 1/8X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E CO _____ UN	88,00	6,4167	564,6696
	Especificação: CHAVE PHILIPS 1/8X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.			
296	CHAVE PHILIPS 1/8X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E CO _____ UN	83,00	6,2233	516,5339
	Especificação: CHAVE PHILIPS 1/8X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.			
297	CHAVE PHILIPS 3/16X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E C _____ UN	83,00	9,2633	768,8539
	Especificação: CHAVE PHILIPS 3/16X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 41

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

	PONTA IMANTADA				
298	CHAVE PHILIPS 3/16X6 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E C _____ Especificação: CHAVE PHILIPS 3/16X6 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	83,00	7,8500	651,5500
299	CHAVE PHILIPS 5/16X6 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E C _____ Especificação: CHAVE PHILIPS 5/16X6 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	88,00	10,3250	908,6000
300	CHAVE PHILIPS 5/16X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E C _____ Especificação: CHAVE PHILIPS 5/16X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	83,00	13,4667	1.117,7361
301	CUBA INOX PARA COZINHA TAMANHO 56X34X14CM _____ Especificação: CUBA INOX PARA COZINHA TAMANHO 56X34X14CM	UN	230,00	140,3233	32.274,3590
302	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM _____ Especificação: DISCO DIAMANTADO LISO 110X20MM	UN	160,00	17,7475	2.839,6000
303	DISCO DIAMANTADO TURBO PROFISSIONAL 110X20MM _____ Especificação: DISCO DIAMANTADO TURBO PROFISSIONAL 110X20MM	UN	165,00	17,0450	2.812,4250
304	DISCO SERRA CIRCULAR 4 3/8X3/4 24D _____ Especificação: DISCO SERRA CIRCULAR 4 3/8X3/4 24D	UN	160,00	14,9833	2.397,3280
305	DIVISORIA DE GRANITO 1,20X0,60 MTS COM 2 FACES POLIDAS, _____ Especificação: DIVISORIA DE GRANITO 1,20X0,60 MTS COM 2 FACES POLIDAS, GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA.	UN	1060,00	325,0000	344.500,0000
306	DOBRADIÇA ENCARTELADA DE AÇO INOX TAM. 3 1/2 C/ ROLAMENT _____ Especificação: DOBRADIÇA ENCARTELADA DE AÇO INOX TAM. 3 1/2 C/ ROLAMENTO CONTENDO 3 PEÇAS, PESO MÍNIMO DE 393 GRAMAS.	UN	1155,00	23,0750	26.651,6250
307	ESCADA FABRICADA EM ALUMINIO DOBRAVEL COM 7 DEGRAUS COM _____ Especificação: ESCADA FABRICADA EM ALUMINIO DOBRAVEL COM 7 DEGRAUS COM	UN	135,00	240,9967	32.534,5545



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 42

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

PLATAFORMA, FEITA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, E TRAVA COM
CAPACIDADE PARA 120 KG

308	ESCADA MULTIFUNCIONAL EXTENSIVEL DUPLA DE ALUMINIO 2X12 _____ Especificação: ESCADA MULTIFUNCIONAL EXTENSIVEL DUPLA DE ALUMINIO 2X12 COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS, COM GANCHOS DE TRAVAMENTO, PODENDO ALCANÇAR ATÉ 6,60 MTS E AGUENTAR UMA CARGA DE ATÉ 150 KGS.	UN	120,00	846,6667	101.600,0040
309	EXTENSAO DE TELEFONE C/ CONECTORES RJ11 2 MTS. _____ Especificação: EXTENSAO DE TELEFONE C/ CONECTORES RJ11 2 MTS.	UN	165,00	11,0000	1.815,0000
310	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 220V COM 2 VELOCIDADES, POTÊNCI _____ Especificação: FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 220V COM 2 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE 1100 WATTS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM METAIS DE 13MM, EM MADEIRA 38MM E ALVENARIA 13MM, COM ROTAÇÕES POR MINUTO QUE VARIAM DE 0 A 1200 / 0 A 3500.	UN	64,00	361,5267	23.137,7088
311	JOGO DE ALIZAR CEDRINHO 6 CM. _____ Especificação: JOGO DE ALIZAR CEDRINHO 6 CM.	JOG	140,00	50,0000	7.000,0000
312	JOGO DE PORTAL CEDRINHO 13 CM. _____ Especificação: JOGO DE PORTAL CEDRINHO 13 CM.	JOG	140,00	97,1000	13.594,0000
313	MARRETA COM CABO OITAVADA 1 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR _____ Especificação: MARRETA COM CABO OITAVADA 1 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PRENSADO MECANICAMENTE TAMANHO DE 32CM.	UN	58,00	21,7333	1.260,5314
314	MARRETA COM CABO OITAVADA 3 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR _____ Especificação: MARRETA COM CABO OITAVADA 3 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PRENSADO MECANICAMENTE TAMANHO DE 32CM.	UN	55,00	63,6450	3.500,4750



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 43

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

315	MARRETA COM CABO OITAVADA 5 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR _____	UN	60,00	110,1750	6.610,5000
	Especificação: MARRETA COM CABO OITAVADA 5 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PRENSADO MECANICAMENTE.				
316	MARTELO - TIPO DE BORRACHA, PESANDO 580 G, E MEDINDO 350 _____	UN	76,00	70,9550	5.392,5800
	Especificação: MARTELO - TIPO DE BORRACHA, PESANDO 580 G, E MEDINDO 350 MM, COM CABECA DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA				
317	MARTELO DE BORRACHA AZULEGISTA BR 60 BRANCO _____	UN	56,00	18,9000	1.058,4000
	Especificação: MARTELO DE BORRACHA AZULEGISTA BR 60 BRANCO				
318	MARTELO DE UNHA DE AÇO POLIDO 27CM COM CABO PRENSADO MEC _____	UN	83,00	21,2733	1.765,6839
	Especificação: MARTELO DE UNHA DE AÇO POLIDO 27CM COM CABO PRENSADO MECANICAMENTE.				
319	ARGAMASSA - DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4. SACO DE 20 _____	UN	121,00	12,3150	1.490,1150
	Especificação: ARGAMASSA - DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4. SACO DE 20 KG.				
320	MOLA AÉREA HIDRAULICA PARA PORTA DE 70 A 1,10 MTS, COM S _____	UN	160,00	178,0000	28.480,0000
	Especificação: MOLA AÉREA HIDRAULICA PARA PORTA DE 70 A 1,10 MTS, COM SISTEMA PINHÃO E CREMALHEIRA, FORÇA DE FECHAMENTO REGULÁVEL 2,3 E 4. VELOCIDADE DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS INDEPENDENTES. REVERSÍVEL PARA PORTA DIREITA E ESQUERDA.				
321	PARAFUFUSO P/ TELHA 5/16X110MM COM ARRUELA DE C _____	PCIE	1325,00	64,5000	85.462,5000
	Especificação: PARAFUFUSO P/ TELHA 5/16X110MM COM ARRUELA DE CHAPA E ARRUELA DE PVC, PACOTE COM 100 PEÇAS.				
322	PARAFUFUSO PARA VASO SANITÁRIO C/BUCHA 10 PRODUTO EM LAT _____	PAR	655,00	4,7750	3.127,6250
	Especificação: PARAFUFUSO PARA VASO SANITÁRIO C/BUCHA 10 PRODUTO EM LATÃO E CABEÇA DE METAL CROMADO DE LUXO, PACOTE COM 2 PEÇAS.				
323	PARAFUFUSO PARA VASO SANITÁRIO C/BUCHA 12 PRODUTO EM LAT _____	PAR	635,00	7,9000	5.016,5000
	Especificação: PARAFUFUSO PARA VASO SANITÁRIO C/BUCHA 12 PRODUTO EM LATÃO E				

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 44

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

E CABEÇA DE METAL CROMADO DE LUXO, PACOTE COM 2 PEÇAS.					
324	PISTOLA P/ SILICONE 40W BIVOLT CERTIFICADA PELO INMETRO, _____ Especificação: PISTOLA P/ SILICONE 40W BIVOLT CERTIFICADA PELO INMETRO, INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 A 12 MM.	UN	187,00	24,9225	4.660,5075
325	PNEU P/ CARRINHO DE MAO 4 LONAS 3,25-8, INDICADOS PARA V _____ Especificação: PNEU P/ CARRINHO DE MAO 4 LONAS 3,25-8, INDICADOS PARA VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS CAPAZ DE SUPORTAR UMA CARGA DE ATÉ 120 KGS. POR RODA.	UN	240,00	43,5833	10.459,9920
326	PORTA CADEADO 50X19MM PRODUZIDO EM AÇO ZINCADO. _____ Especificação: PORTA CADEADO 50X19MM PRODUZIDO EM AÇO ZINCADO.	UN	185,00	5,6433	1.044,0105
327	PORTA LISA DE MADEIRA PARA VERNIZ E PINTURA 2,10 X70 COM _____ Especificação: PORTA LISA DE MADEIRA PARA VERNIZ E PINTURA 2,10 X70 COM ENCHIMENTO DE MADEIRA PINUS IMUNIZADO EXTRAÍDO DE ÁREA FLORESTADA ESSENCIA MOGNO	UN	200,00	186,0400	37.208,0000
328	PORTA LISA DE MADEIRA PARA VERNIZ E PINTURA 2,10 X80 COM _____ Especificação: PORTA LISA DE MADEIRA PARA VERNIZ E PINTURA 2,10 X80 COM ENCHIMENTO DE MADEIRA PINUS IMUNIZADO EXTRAÍDO DE ÁREA FLORESTADA ESSENCIA MOGNO	UN	221,00	270,9033	59.869,6293
329	PORTA LISA DE MADEIRA PARA VERNIZ E PINTURA 2,10 X90 COM _____ Especificação: PORTA LISA DE MADEIRA PARA VERNIZ E PINTURA 2,10 X90 COM ENCHIMENTO DE MADEIRA PINUS IMUNIZADO EXTRAÍDO DE ÁREA FLORESTADA ESSENCIA MOGNO.	UN	195,00	179,3725	34.977,6375
330	PREGO POLIDO 17X27 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA _____ Especificação: PREGO POLIDO 17X27 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EMBALAGEM 1KG.	PCT	1305,00	17,2950	22.569,9750



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 45

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

331	PREGO POLIDO 18X30 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA _____ Especificação: PREGO POLIDO 18X30 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EMBALAGEM 1KG	PCT	1330,00	10,4375	13.881,8750
332	PREGO POLIDO 19X36 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA _____ Especificação: PREGO POLIDO 19X36 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM 1KG.	PCT	1275,00	9,9000	12.622,5000
333	PREGO TELHEIRO ARDOX COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO (CONJUNTO D _____ Especificação: PREGO TELHEIRO ARDOX COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO (CONJUNTO DE ARRUELAS DE BORRACHA E METAL) EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO 64 PREGOS COM SUAS RESPECTIVAS ARRUELAS, PRODUTO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, AÇO, ALUMÍNIO E GALVANIZADAS, PARA APLICAÇÃO EM PEQUENAS ONDAS ATÉ 39 MM SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA.	SCO	1145,00	11,3733	13.022,4285
334	SERRA COPO DIAMANTADA COM CORPO EM AÇO CARBONO, DENTES R _____ Especificação: SERRA COPO DIAMANTADA COM CORPO EM AÇO CARBONO, DENTES REVESTIDOS COM DIAMANTE, COM ABERTURA LATERAL PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS, INDICADA PARA CORTAR TELHAS, TIJOLOS, CERÂMICAS, AZULEJOS E OUTROS MATERIAIS DIÂMETRO 3/4" 19MM.	UN	60,00	51,8000	3.108,0000
335	TELHA FIBROCIMENTO MEDIDA DE 1,10X1,83 6MM QUE ATENDE A _____ Especificação: TELHA FIBROCIMENTO MEDIDA DE 1,10X1,83 6MM QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 15210-1:2014.	UN	2280,00	54,8850	125.137,8000
336	TELHA FIBROCIMENTO MEDIDA DE 1,10X2,44 6MM QUE ATENDE A _____ Especificação: TELHA FIBROCIMENTO MEDIDA DE 1,10X2,44 6MM QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 15210-1:2014.	UN	2290,00	61,6233	141.117,3570
337	TELHA FIBROCIMENTO MEDIDA DE 1,10X3,66 6MM QUE ATENDE A _____ Especificação: TELHA FIBROCIMENTO MEDIDA DE 1,10X3,66 6MM QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 15210-1:2014.	UN	2350,00	99,4350	233.672,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 46

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

338	TRENA MÉTRICA TAMANHO DE 5 MTS C/TRAVA LARGURA 19MM QUAN _____	UN	128,00	12,6300	1.616,6400
	Especificação: TRENA MÉTRICA TAMANHO DE 5 MTS C/TRAVA LARGURA 19MM QUANDO ESTICADA PODENDO ALCANÇAR UM LIMITE DE DOBRA DA FITA DE ATÉ 2,40M A 90°, COM MARCAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ACABAMENTO DA FITA EM VERNIZ PARA MAIOR DURABILIDADE O QUE A PROTEGE CONTRA RISCOS E AUMENTA A VIDA ÚTIL DA GRAVAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 10123 .				
339	TRENA MÉTRICA TAMANHO DE 8 MTS C/TRAVA LARGURA 25MM QUAN _____	UN	128,00	17,8000	2.278,4000
	Especificação: TRENA MÉTRICA TAMANHO DE 8 MTS C/TRAVA LARGURA 25MM QUANDO ESTICADA PODENDO ALCANÇAR UM LIMITE DE DOBRA DA FITA DE ATÉ 2,40M A 90°, COM MARCAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ACABAMENTO DA FITA EM VERNIZ PARA MAIOR DURABILIDADE O QUE A PROTEGE CONTRA RISCOS E AUMENTA A VIDA ÚTIL DA GRAVAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 10123 .				
340	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, E=6MM, COMPRI _____	UN	4160,00	43,3000	180.128,0000
	Especificação: CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, E=6MM, COMPRIMENTO 608MM, SEM AMIANTO.				
341	CUMEEIRA ARTICULADA (PAR) PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMEN _____	UN	4165,00	39,0000	162.435,0000
	Especificação: CUMEEIRA ARTICULADA (PAR) PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, E=6MM, ABA 350MM, COMPRIMENTO 1100MM, SEM AMIANTO.				
342	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO 41CM _____	UN	4180,00	4,3250	18.078,5000
	Especificação: CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO 41CM				
343	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA, COMPRIMENTO 41CM, RENDIMENTO _____	UN	19500,00	1,9750	38.512,5000
	Especificação: TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA, COMPRIMENTO 41CM, RENDIMENTO DE 16 TELHAS/M2				
344	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, AUTO ATARRAXANTE, PARA TELH _____	UN	1560,00	2,1167	3.302,0520
	Especificação: PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, AUTO ATARRAXANTE, PARA TELHA METÁLICA FIXAÇÃO TELHA/TELHA (COSTURA) 12X7/8".				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 47

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

345	TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS PREMIUM COM RENDIMENTO _____ LT.	1140,00	277,4867	316.334,8380
	Especificação: TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS PREMIUM COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) SEM CHEIRO, CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 250 M2 POR DEMÃO O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS.			
346	ALVIÃO PONTA E ENXADÃO COM CABO, PESO MÍNIMO DE 3,100KG _____ UN	115,00	46,4500	5.341,7500
	Especificação: ALVIÃO PONTA E ENXADÃO COM CABO, PESO MÍNIMO DE 3,100KG			
347	ARAME RECOZIDO 1KG _____ UN	150,00	10,5267	1.579,0050
	Especificação: ARAME RECOZIDO 1KG			
348	ARCO DE SERRA - DE 8" A 12" , _____ UN	138,00	19,9667	2.755,4046
	Especificação: ARCO DE SERRA - DE 8" A 12" , TIPO REGULAVEL, COM CABO FECHADO			
349	CABO DE ENXADA _____ UN	475,00	9,1333	4.338,3175
	Especificação: CABO DE ENXADA			
350	CABO DE FOICE/ PA _____ UN	275,00	9,9500	2.736,2500
	Especificação: CABO DE FOICE/ PA			
351	CABO DE MACHADO _____ UN	175,00	7,6167	1.332,9225
	Especificação: CABO DE MACHADO			
352	CABO DE PICARETA _____ UN	275,00	8,9333	2.456,6575
	Especificação: CABO DE PICARETA			
353	MADEIRA - DE CAIBRO DE PEROBA, MEDIDAS 5,5 X 5 CM, COM 0 _____ UN	550,00	8,2000	4.510,0000
	Especificação: MADEIRA - DE CAIBRO DE PEROBA, MEDIDAS 5,5 X 5 CM, COM 01 METRO			
354	CAL P/ ARGAMASSA, EMBALAGEM 20KG _____ UN	730,00	13,7040	10.003,9200
	Especificação: CAL P/ ARGAMASSA, EMBALAGEM 20KG			

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 47

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 48

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

355	CAL P/ PINTURA, EMBALAGEM 8KG Especificação: CAL P/ PINTURA, EMBALAGEM 8KG	UN	2330,00	10,8833	25.358,0890
356	CARRINHO DE MÃO 60L, CHAPA 16 COM CAPACIDADE DE CARGA DE Especificação: CARRINHO DE MÃO 60L, CHAPA 16 COM CAPACIDADE DE CARGA DE A TÉ 150KG	UN	347,00	490,0000	170.030,0000
357	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 1,20M Especificação: CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 1,20M	UN	152,00	89,7133	13.636,4216
358	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT COM CABO 1,50M Especificação: CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT COM CABO 1,50M	UN	152,00	85,3333	12.970,6616
359	COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO REDONDO, Especificação: COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO REDONDO, 8", PARA USO EM CONSTRUÇÃO	UN	79,00	15,9533	1.260,3107
360	COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO REDONDO, Especificação: COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO REDONDO, 9", PARA USO EM CONSTRUÇÃO	UN	79,00	14,1333	1.116,5307
361	COLHER DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO 8 PA Especificação: OLHER DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO 8 PARA O USO EM CONSTRUÇÃO	UN	45,00	15,9533	717,8985
362	COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO, 10 Especificação: COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO, 10", PARA USO EM CONSTRUCAO	UN	77,00	15,9533	1.228,4041
363	DESEMPENADEIRA PVC 14X27 Especificação: DESEMPENADEIRA PVC 14X27	UN	119,00	7,9633	947,6327
364	ENXADA ESTREITA FORJADA C/C Especificação: ENXADA ESTREITA FORJADA C/C	UN	175,00	29,9233	5.236,5775

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 49

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

365	ENXADA LARGA FORJADA C/C Especificação: ENXADA LARGA FORJADA C/C	UN	575,00	27,4600	15.789,5000
366	FACÃO P/ MATO C/C 16" Especificação: MATERIAL: FACÃO P/ MATO C/C 16"	UN	80,00	23,5000	1.880,0000
367	FERRO 1/4 BARRA COM 12M Especificação: FERRO 1/4 BARRA COM 12M	UN	680,00	19,3250	13.141,0000
368	FERRO 3/8 BARRA COM 12 M Especificação: FERRO 3/8 BARRA COM 12 M	UN	680,00	36,8500	25.058,0000
369	FERRO 4,2 BARRA COM 12 M Especificação: FERRO 4,2 BARRA COM 12 M	UN	580,00	7,7250	4.480,5000
370	FERRO 5/16 BARRA COM 12 M. Especificação: FERRO 5/16 BARRA COM 12 M.	UN	680,00	24,4633	16.635,0440
371	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, PARA BAIXA TENSÃO, MEDINDO (_____ Especificação: FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, PARA BAIXA TENSÃO, MEDINDO (19MM X 20 M), NA COR PRETA..	UN	1155,00	15,0167	17.344,2885
372	FOICE ROÇADEIRA FORJADA C/C Especificação: FOICE ROÇADEIRA FORJADA C/C	UN	120,00	33,4333	4.011,9960
373	LIMA PARA ENXADA E FACÕES 8 C/C Especificação: LIMA PARA ENXADA E FACÕES 8 C/C	UN	297,00	17,5500	5.212,3500
374	LINHA NYLON QUADRADA P/ CORTADOR DE GRAMA 3,0MM CARRETEL Especificação: LINHA NYLON QUADRADA P/ CORTADOR DE GRAMA 3,0MM CARRETEL CONTENDO 3KG	UN	272,00	91,8000	24.969,6000
375	LINHA NYLON REDONDA P/ CORTADOR DE GRAMA 3,0MM CARRETEL Especificação: LINHA NYLON REDONDA P/ CORTADOR DE GRAMA 3,0MM CARRETEL CONTENDO 3KG	UN	252,00	91,8000	23.133,6000

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 50

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

376	LINHA PEDREIRO TRANCADA 50M Especificação: LINHA PEDREIRO TRANCADA 50M	UN	82,00	8,0000	656,0000
377	LONA PRETA 4X100M COM PESO MINIMO DE 40KG Especificação: LONA PRETA 4X100M COM PESO MINIMO DE 40KG	UN	550,00	378,9450	208.419,7500
378	LONA PRETA 6X100M COM PESO MINIMO DE 60KG Especificação: LONA PRETA 6X100M COM PESO MINIMO DE 60KG	UN	550,00	469,7800	258.379,0000
379	PÁ DE BICO Nº 03 C/C Especificação: PÁ DE BICO Nº 03 C/C	UN	279,00	25,3700	7.078,2300
380	PÁ QUADRADA Nº 03 C/C Especificação: PÁ QUADRADA Nº 03 C/C	UN	277,00	36,7500	10.179,7500
381	PICARETA ESTREITA FORJADA C/C Especificação: PICARETA ESTREITA FORJADA C/C	UN	122,00	55,7150	6.797,2300
382	RIPÃO DE CEDRINHO Especificação: RIPÃO DE CEDRINHO	UN	3670,00	2,8650	10.514,5500
383	SERRA BIMETÁLICA 24D Especificação: SERRA BIMETÁLICA 24D	UN	290,00	7,6700	2.224,3000
384	TÁBUA CEDRINHO 10CM Especificação: TÁBUA CEDRINHO 10CM	M	880,00	6,4000	5.632,0000
385	TÁBUA CEDRINHO 15CM Especificação: TÁBUA CEDRINHO 15CM	M	680,00	8,1000	5.508,0000
386	TÁBUA CEDRINHO 25CM Especificação: TÁBUA CEDRINHO 25CM	M	680,00	7,8000	5.304,0000
387	TÁBUA CEDRINHO 30CM Especificação: TÁBUA CEDRINHO 30CM	M	880,00	13,9167	12.246,6960

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 50

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 51

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

388	TESOURA P/ PODAR GRAMA 12" Especificação: TESOURA P/ PODAR GRAMA 12"	UN	77,00	19,3900	1.493,0300
389	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19 Especificação: TIJOLO 8 FUROS 9X19X19	UN	85800,00	0,6933	59.485,1400
390	TIJOLO 8 FUROS REQUEIMADO Especificação: TIJOLO 8 FUROS REQUEIMADO	UN	80200,00	0,6567	52.667,3400
391	TIJOLO MACIÇO Especificação: TIJOLO MACIÇO	UN	97200,00	0,6167	59.943,2400
392	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 Especificação: TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UN	300,00	5,8667	1.760,0100
393	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1/2 Especificação: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1/2	UN	320,00	12,0000	3.840,0000
394	TORQUES ARMADOR 10 Especificação: TORQUES ARMADOR 10	UN	105,00	14,3300	1.504,6500
395	TRENA 3M X 25MM EMBORRACHADA Especificação: TRENA 3M X 25MM EMBORRACHADA	UN	92,00	9,3800	862,9600
396	TRINCHA PARA PINTURA 3" Especificação: TRINCHA PARA PINTURA 3"	UN	200,00	7,8000	1.560,0000
397	TUBO PBA C/ ANEL DN 50/ DN 60MM BARRA COM 6 METROS Especificação: TUBO PBA C/ ANEL DN 50/ DN 60MM BARRA COM 6 METROS	UN	182,00	40,9200	7.447,4400
398	VASSOURA METÁLICA P/ GRAMA C/C REGULAGEM Especificação: VASSOURA METÁLICA P/ GRAMA C/C REGULAGEM	UN	272,00	16,6250	4.522,0000
399	VASSOURÃO REFORÇADO PARA GARI C/C MADEIRA DE 28MM Especificação: VASSOURÃO REFORÇADO PARA GARI C/C MADEIRA DE 28MM	UN	1752,00	6,8250	11.957,4000

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 52

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

400	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO 1.1/4" E 1. _____ UN 91,00 36,2967 3.302,9997 Especificação: ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO 1.1/4" E 1.1/2" COM FORMATO DE CRUZETA PRODUZIDO EM LATÃO, CROMADO, BORRACHA E PLÁSTICO DE ENGENHARIA. OBSERVAÇÃO: A MARCA COTADA DEVERÁ SER A MESMA MARCA DAS BASES DE REGISTROS QUE INTEGRAM ESSE ITEM, CONSIDERANDO O ENCAIXE E A POSSÍVEL PERDA DE GARANTIA DO PRODUTO.	
401	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO 1/2", 3/4" _____ UN 90,00 45,9600 4.136,4000 Especificação: ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO 1/2", 3/4" E 1" COM FORMATO DE CRUZETA PRODUZIDO EM LATÃO, CROMADO, BORRACHA E PLÁSTICO DE ENGENHARIA. OBSERVAÇÃO: A MARCA COTADA DEVERÁ SER A MESMA MARCA DAS BASES DE REGISTROS QUE INTEGRAM ESSE ITEM, CONSIDERANDO O ENCAIXE E A POSSÍVEL PERDA DE GARANTIA DO PRODUTO..	
402	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CLÁSSICA CROMADO PAR _____ UN 455,00 76,6200 34.862,1000 Especificação: ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CLÁSSICA CROMADO PARA SER UTILIZADO EM VÁVULAS DE DESCARGA, MATERIAL PRODUZIDO EM METAL CROMADO COM ALTA DURABILIDADE RESISTENTE À CORROSÃO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.	
403	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM DIMENSÕES APROXI _____ UN 450,00 124,8967 56.203,5150 Especificação: ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM DIMENSÕES APROXIMADAS 11X11X3,5 CM (AXLXP) COMPOSTO POR LIGAS DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.	
404	BACIA SANITARIA COR BRANCO, MODELO OVAL, FABRICADO EM LO _____ UN 263,00 116,0500 30.521,1500 Especificação: BACIA SANITARIA COR BRANCO, MODELO OVAL, FABRICADO EM LOUÇA COM ALTURA DE 38CM, LARGURA DE 37,5CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR15097-1 NBR15097-2.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 53

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

405	BASE VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO, BASE COM RELÓGIO _____	UN	97,00	84,0320	8.151,1040
	Especificação: BASE VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO, BASE COM RELÓGIO INTEGRADO, BAIXA PRESSÃO 1 ¼. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.				
406	BASE REGISTRO DE GAVETA 1" METÁLICO PARA INSTALAÇÕES HID _____	UN	241,00	65,1667	15.705,1747
	Especificação: BASE REGISTRO DE GAVETA 1" METÁLICO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 - ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA ATÉ 120°C. MARCA SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.				
407	BASE REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" METÁLICO PARA INSTALAÇÕES _____	UN	240,00	78,5000	18.840,0000
	Especificação: BASE REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" METÁLICO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 - ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 120°C. MARCA SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.				
408	BASE REGISTRO DE GAVETA 3/4" PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICA _____	UN	143,00	31,5650	4.513,7950
	Especificação: BASE REGISTRO DE GAVETA 3/4" PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 - ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA ATÉ 120°C . MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL DO SUPERIOR A DECA.				
409	BASE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" PRODUZIDO EM COBRE, PLÁSTI _____	UN	156,00	32,5400	5.076,2400
	Especificação: BASE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" PRODUZIDO EM COBRE, PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMERO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO INDICADO PARA ÁGUA COM PRESSÃO DE 14 KGF/CM² OU 199 PSI. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AO PROGRAMA PBQP-H. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL DO SUPERIOR A DECA.				
410	BOTÃO ACIONADOR (CAIXA ACOPLADA). MARCA SIMILAR OU DE QU _____	UN	295,00	44,0000	12.980,0000
	Especificação: BOTÃO ACIONADOR (CAIXA ACOPLADA). MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 54

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

411	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 110 X 85MM, FABRICADO _____	UN	150,00	37,5000	5.625,0000
	Especificação: BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 110 X 85MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.				
412	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 25 X 20MM, FABRICADO _____	UN	150,00	0,7250	108,7500
	Especificação: BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 25 X 20MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.				
413	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 32 X 25MM, FABRICADO _____	UN	151,00	2,0900	315,5900
	Especificação: BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 32 X 25MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.				
414	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 40 X 32MM, FABRICADO _____	UN	151,00	1,3900	209,8900
	Especificação: BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 40 X 32MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.				
415	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 50 X 40MM, FABRICADO _____	UN	151,00	2,6233	396,1183
	Especificação: BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 50 X 40MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.				
416	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 60 X 50MM, FABRICADO _____	UN	151,00	3,0100	454,5100
	Especificação: BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 60 X 50MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.				
417	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 75 X 60MM, FABRICADO _____	UN	148,00	10,1800	1.506,6400
	Especificação: BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 75 X 60MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 55

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.					
418	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 85 X 75MM, FABRICADO _____	UN	146,00	7,3450	1.072,3700
Especificação: BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 85 X 75MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.					
419	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 110 X 60MM, FABRICADO _____	UN	148,00	27,1450	4.017,4600
Especificação: BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 110 X 60MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.					
420	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 32 X 20MM, FABRICADO _____	UN	153,00	1,4500	221,8500
Especificação: BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 32 X 20MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.					
421	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 40 X 20MM, FABRICADO _____	UN	144,00	2,1550	310,3200
Especificação: BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 40 X 20MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.					
422	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 40 X 25MM, FABRICADO _____	UN	144,00	3,0750	442,8000
Especificação: BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 40 X 25MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.					
423	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 50 X 20MM, FABRICADO _____	UN	146,00	2,1550	314,6300
Especificação: BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 50 X 20MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.					
424	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 50 X 25MM, FABRICADO _____	UN	140,00	2,6050	364,7000
Especificação: BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 50 X 25MM, FABRICADO EM					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 56

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

	PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL DO SUPERIOR A TIGRE. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.					
425	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 50 X 32MM, FABRICADO _____ Especificação: BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 50 X 32MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.	UN	150,00	2,9600	444,0000	
426	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 25MM, FABRICADO _____ Especificação: BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 25MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.	UN	143,00	4,0333	576,7619	
427	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 32MM, FABRICADO _____ Especificação: BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 32MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.	UN	146,00	4,3200	630,7200	
428	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 40MM, FABRICADO _____ Especificação: BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 40MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.	UN	143,00	5,8500	836,5500	
429	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 50MM, FABRICADO _____ Especificação: BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 50MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.	UN	148,00	7,6700	1.135,1600	
430	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS POLIETILENO QUE ATENDA O PROGRAMA _____ Especificação: CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS POLIETILENO QUE ATENDA O PROGRAMA PBQP-H. COM COM TAMPA ROSCÁVEL DE VEDAÇÃO CONTRA IMPUREZAS, INSETOS E SUJEIRAS EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DOS MOSQUITOS DA DENGUE, JÁ COM A FLANGE	UN	136,00	642,6000	87.393,6000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 57

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

EMBUTIDA .					
431	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS POLIETILENO QUE ATENDA O PROGRAMA P _____	UN	125,00	331,3200	41.415,0000
Especificação: CAIXA D'ÁGUA 500 LTS POLIETILENO QUE ATENDA O PROGRAMA PBQP-H. COM COM TAMPA ROSCÁVEL DE VEDAÇÃO CONTRA IMPUREZAS, INSETOS E SUJEIRAS EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DOS MOSQUITOS DA DENGUE, JÁ COM A FLANGE EMBUTIDA.					
432	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA, PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU _____	UN	150,00	146,7200	22.008,0000
Especificação: DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA, PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI, VOLANTE EM CRUZETA O QUE PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.					
433	ENGATE FLEXÍVEL 1/2X40 CM CROMADO PRODUZIDO EM LIGAS DE _____	UN	140,00	16,4650	2.305,1000
Especificação: ENGATE FLEXÍVEL 1/2X40 CM CROMADO PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE (LATÃO) PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMERO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.					
434	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, PRODUZIDO EM BORRACHA. MARCA _____	UN	433,00	2,5000	1.082,5000
Especificação: ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, PRODUZIDO EM BORRACHA. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.					
435	KIT MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA. MARCA SIMIL _____	UN	565,00	84,0000	47.460,0000
Especificação: KIT MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.					
436	KIT REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2"... _____	UN	1050,00	33,6133	35.293,9650
Especificação: KIT REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2". MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.					
437	KIT REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/4"... _____	UN	1063,00	37,7333	40.110,4979
Especificação: KIT REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/4". MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 58

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

438	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA... Especificação: KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.	UN	260,00	76,0000	19.760,0000
439	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2" DE POLEGADA... Especificação: KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.	UN	260,00	95,2000	24.752,0000
440	KIT CONVERSOR VÁLVULA 1.1/2 HYDRA MAX .. Especificação: KIT CONVERSOR VÁLVULA 1.1/2 HYDRA MAX PARA HYDRA ECO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.	UN	105,00	73,2500	7.691,2500
441	MANGUEIRA SILICONADA 3/4" X 2,5MM - ROLO 50 MTS... Especificação: MANGUEIRA SILICONADA 3/4" X 2,5MM - ROLO 50 MTS, MANGUEIRA DE USO GERAL. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	RL	176,00	264,0000	46.464,0000
442	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO MODELO DE REFERÊNCIA: CR M7 Especificação: MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO MODELO DE REFERÊNCIA: CR M715 17. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.	UN	1079,00	318,4500	343.607,5500
443	PASTA LUBRIFICANTE EMBALAGEM DE 1KG.. Especificação: PASTA LUBRIFICANTE EMBALAGEM DE 1KG, PRODUTO USADO PARA LUBRIFICAR JUNTAS ELÁSTICAS EM TUBULAÇÕES DE PVC, CONCRETO, FIBROCIMENTO E AÇO.	UN	170,00	23,7050	4.029,8500
444	REGISTRO DE GAVETA 2" METÁLICO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULI... Especificação: REGISTRO DE GAVETA 2" METÁLICO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 - ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1). PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.	UN	91,00	94,2467	8.576,4497



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 59

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

445	REPARO DE TORNEIRA MESA..	UN	190,00	96,0000	18.240,0000
	Especificação: REPARO DE TORNEIRA DE MESA 1173C 2 A 40 MCA DN15 (1/2"). MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.				
446	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 1 1/2 (2550)...	UN	1075,00	36,0000	38.700,0000
	Especificação: REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 1 1/2 (2550). MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA.				
447	REPARO PARA BASE DE REGISTRO DE GAVETA OU SALVA REGISTRO	UN	380,00	21,8133	8.289,0540
	Especificação: REPARO PARA BASE DE REGISTRO DE GAVETA OU SALVA REGISTRO DE GAVETA 3/4" . MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.				
448	SIFÃO CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM COPO 1.1/2"x2"..	UN	1085,00	113,7200	123.386,2000
	Especificação: SIFÃO CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM COPO 1.1/2"x2", PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE, ELASTOMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.				
449	CARRETEL P/ ROÇADEIRA 160/220/280	UN	50,00	27,9000	1.395,0000
	Especificação: CARRETEL P/ ROÇADEIRA 160/220/280				
450	VALVULA P/ MICTORIO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4	UN	270,00	267,4800	72.219,6000
	Especificação: VALVULA P/ MICTORIO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM LEVE PRESSÃO DA MÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO EM APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS.				
451	ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS EMBALAGEM CONTENDO 3,	UN	218,00	51,3400	11.192,1200
	Especificação: ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS EMBALAGEM CONTENDO 3,78 KGS COR BRANCA, PASTOSO FABRICADO A BASE SAIS METALICOS E SILICATOS USADO PARA FAZER A IMPERMEABILIZAÇÃO PERMITINDO A HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES .				
452	TORNEIRA PARA PIA 1/2" E 3/4" METAL CROMADO DE PAREDE CO	UN	1080,00	96,9100	104.662,8000
	Especificação: TORNEIRA PARA PIA 1/2" E 3/4" METAL CROMADO DE PAREDE COMPRIMENTO DE 15CM, COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 60

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE
ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA
PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE
IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.

453	TORNEIRA PARA PIA 1/2" E 3/4" METAL CROMADO DE BANCADA C_____	UN	1128,00	102,9100	116.082,4800
Especificação: TORNEIRA PARA PIA 1/2" E 3/4" METAL CROMADO DE BANCADA COMPRIMENTO DE 15CM, COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.					
454	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" E 3/4" METAL CROMADO COM VOLAN_____	UN	185,00	46,0000	8.510,0000
Especificação: TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" E 3/4" METAL CROMADO COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.					
455	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO COM VOLANTE EM CRU_____	UN	1095,00	61,0250	66.822,3750
Especificação: TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.					
456	TORNEIRA PARA LAVATORIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, FABRI_____	UN	1106,00	188,0000	207.928,0000
Especificação: TORNEIRA PARA LAVATORIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, FABRICADA EM AÇO INOX E LIGAS DE COBRE FUNCIONANDO EM BAIXA E ALTA PRESSÃO 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.					

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 61

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

457	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL EMBALAGEM COM 18 LITROS, PRODU _____ UN	180,00	247,5000	44.550,0000
	Especificação: IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL EMBALAGEM COM 18 LITROS, PRODUZIDOS A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DISPERSOS EM MEIO AQUOSO, INDICADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EXPOSTA DE LAJES DE COBERTURA, LAJES ABOBADADAS, MARQUISES, SHEDS, TELHADOS, PRÉ-FABRICADOS, QUE ATENDA À NORMA NBR-13321.			
458	TINTA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 LITROS, DE COR P _____ GL	1085,00	346,5950	376.055,5750
	Especificação: TINTA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 LITROS, DE COR PRETA, VISCOSO, O PRODUTO TEM COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA O ASFALTO LIQUIDO, DEPOIS DE APLICADO FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEABILIZANDO E AUMENTANDO A SUA RESISTÊNCIA QUÍMICA, PROTEGENDO OS CONCRETOS, ALVENARIAS E MADEIRAS CONTRA O EXCESSO DE UMIDADE.			
459	TINTA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 3,600 LITROS, DE CO _____ GL	1056,00	70,0500	73.972,8000
	Especificação: TINTA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 3,600 LITROS, DE COR PRETA, VISCOSO, O PRODUTO TEM COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA O ASFALTO LIQUIDO, DEPOIS DE APLICADO FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEABILIZANDO E AUMENTANDO A SUA RESISTÊNCIA QUÍMICA, PROTEGENDO OS CONCRETOS, ALVENARIAS E MADEIRAS CONTRA O EXCESSO DE UMIDADE.			
460	TINTA IMPERMEABILIZANTE, À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, FL _____ BAL	1090,00	247,9400	270.254,6000
	Especificação: TINTA IMPERMEABILIZANTE, À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, FLEXÍVEL, INDICADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES EXTERNAS E FACHADAS SOBRE ARGAMASSA DE REVESTIMENTO OU CONCRETO CONTRA BATIDAS DE CHUVA, NA SUA COMPOSIÇÃO CONSTA UMA PELÍCULA ELÁSTICA E FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL; IMPERMEABILIZA A SUPERFÍCIE CONTRA AÇÃO DE CHUVAS E ACOMPANHA AS DILATAÇÕES E CONTRAÇÕES DO SUBSTRATO, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE UMIDADE PARA OS AMBIENTES INTERNOS; DISPENSA O USO DE SELADOR OU PREPARADOR DE SUPERFÍCIES E POSSUI EXCELENTE DESEMPENHO COMO PINTURA EXPOSTA DE ACABAMENTO; RESISTENTE A FUNGOS E À ALCALINIDADE DO SUBSTRATO; COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 18 KGS.			

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 61

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 62

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

461	TINTA IMPERMEÁVEL EMBALAGEM 18 LITROS DE FÁCIL APLICAÇÃO _____ L	1065,00	289,5950	308.418,6750
	Especificação: TINTA IMPERMEÁVEL EMBALAGEM 18 LITROS DE FÁCIL APLICAÇÃO FABRICADO A BASE EMULSÃO ASFÁLTICA, PRODUTO LIQUIDO VISCOSO DE COR MARROM, INDICADOS PARA BALDRAMES, MUROS DE ARRIMO E REVESTIMENTO QUE POSSUAM CONTATO COM O SOLO.			
462	TINTA IMPERMEÁVEL EMBALAGEM 3,600 LITROS DE FÁCIL APLICA _____ GL	1060,00	71,5550	75.848,3000
	Especificação: TINTA IMPERMEÁVEL EMBALAGEM 3,600 LITROS DE FÁCIL APLICAÇÃO FABRICADO A BASE EMULSÃO ASFÁLTICA, PRODUTO LIQUIDO VISCOSO DE COR MARROM, INDICADOS PARA BALDRAMES, MUROS DE ARRIMO E REVESTIMENTO QUE POSSUAM CONTATO COM O SOLO.			
463	SILICONE ACÉTICO INCOLOR COM BICO EMABALAGEM COM 280 GRA _____ UN	640,00	13,8550	8.867,2000
	Especificação: SILICONE ACÉTICO INCOLOR COM BICO EMABALAGEM COM 280 GRAMAS.			
464	FECHADURA CROMADA INOX PARA BANHEIRO COM ROSETA LINHA MA _____ UN	575,00	78,7800	45.298,5000
	Especificação: FECHADURA CROMADA INOX PARA BANHEIRO COM ROSETA LINHA MAGNUN, MÁQUINA 40MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO.			
465	FECHADURA CROMADA INOX EXTERNA COM ROSETA PARA BANHEIRO _____ UN	575,00	112,1450	64.483,3750
	Especificação: FECHADURA CROMADA INOX EXTERNA COM ROSETA PARA BANHEIRO LINHA MAGNUN, MÁQUINA 40MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO.			
466	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM.. _____ UN	1545,00	10,0333	15.501,4485
	Especificação: BROCA AÇO RÁPIDO 8MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.			
467	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM.. _____ UN	1550,00	13,5000	20.925,0000
	Especificação: BROCA AÇO RÁPIDO 10MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN			

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 62

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 63

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

468	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM..	UN	1543,00	34,3000	52.924,9000
	Especificação: BROCA AÇO RÁPIDO 12MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.				
469	BROCA CONCRETO 6MM..	UN	1535,00	6,9133	10.611,9155
	Especificação: BROCA CONCRETO 6MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.				
470	BROCA CONCRETO 12MM..	UN	1635,00	31,0600	50.783,1000
	Especificação: BROCA CONCRETO 12MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.				
471	BROCA CONCRETO 8MM..	UN	1535,00	9,6567	14.823,0345
	Especificação: BROCA CONCRETO 8MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN				
472	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM. MARCA SIMILAR...	UN	1530,00	6,9667	10.659,0510
	Especificação: BROCA AÇO RÁPIDO 6MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.				
473	ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX TRAMADO 1/2"X40CM	UN	125,00	39,8000	4.975,0000
	Especificação: ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX TRAMADO 1/2"X40CM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14878 CAPAZ DE SUPORTAR UMA TEMPERATURA DE ATÉ 110 GRAUS CÉLSIUS E SUPORTAR UMA PRESSÃO MÍNIMA QUANDO EM SEU USO DE 15 KGF/CM2.				
474	LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCÁVEL 25MMX1/2" FABRIC	UN	158,00	2,2750	359,4500
	Especificação: LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCÁVEL 25MMX1/2" FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648				
475	TRINCHA 2" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRÍ	UN	85,00	3,3400	283,9000
	Especificação: TRINCHA 2" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E				

USUÁRIO: 3442 - DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA

Página: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 64

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

ACRÍLICO.

476	AREIA - TIPO MEDIA LAVADA	M3	590,00	107,5000	63.425,0000
	Especificação: AREIA - TIPO MEDIA LAVADA				
477	CORRENTE EM PVC NAS CORES AMARELO E PRETO 8MM, PARA DEMA	M	430,00	11,0500	4.751,5000
	Especificação: CORRENTE EM PVC NAS CORES AMARELO E PRETO 8MM, PARA DEMARCAÇÃO DE ESPAÇO, COM ELOS DE TAMANHO GRANDE PRODUZIDA EM PLÁSTICO UTILIZADA PARA ISOLAMENTO OU SINALIZAÇÃO DE ÁREAS E DEMARCAÇÃO DE LOCAIS, COMO OBRAS, PRÁTICAS ESPORTIVAS E ESTACIONAMENTOS.				
478	REJUNTE FLEXIVEL BRANCO PACOTE COM 1 KG...	UN	1210,00	6,1500	7.441,5000
	Especificação: REJUNTE FLEXIVEL BRANCO PACOTE COM 1 KG. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUARTIZOLIT.				
479	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z	UN	1360,00	31,6500	43.044,0000
	Especificação: CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG				
480	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM BARRA COM 6M	UN	875,00	60,8580	53.250,7500
	Especificação: TUBO DE ESGOTO PVC 100MM BARRA COM 6M				
481	TUBO DE ESGOTO PVC 150MM BARRA COM 6M	UN	175,00	164,8333	28.845,8275
	Especificação: TUBO DE ESGOTO PVC 150MM BARRA COM 6M				
482	TUBO DE ESGOTO PVC 200MM BARRA COM 6M	UN	380,00	351,1000	133.418,0000
	Especificação: TUBO DE ESGOTO PVC 200MM BARRA COM 6M				
483	BROCA CONCRETO 10MM..	UN	1540,00	20,8500	32.109,0000
	Especificação: BROCA CONCRETO 10MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.				
484	CÂMARA DE AR 3,25X8..	UN	170,00	11,6000	1.972,0000
	Especificação: CÂMARA DE AR 3,25X8. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU				

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA

Data de impressão: 18/06/2019
Hora: 19:27
Página: 65

REF. PROC. DE COMPRA Nº: 147/2019
ITENS DO(A)PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0/ 0

SUPERIOR A LEVORIN .

485	TINTA ESMALTE BRILHANTE GALÃO DE 3,6L CORES DIVERSAS	UN	50,00	66,6700	3.333,5000
	Especificação: TINTA ESMALTE BRILHANTE GALÃO DE 3,6L CORES DIVERSAS				
486	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 325-8 2 LONAS	UN	50,00	59,5300	2.976,5000
	Especificação: PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 325-8 2 LONAS				
487	BROXA RETANGULAR 18X7 CM	UN	300,00	4,2000	1.260,0000
	Especificação: BROXA RETANGULAR 18X7 CM				

Prazo de Entrega: _____
Validade Proposta: _____
Garantia: _____
Condições Pagamento: _____
Condições Reajuste: _____
OBS.: _____

Carimbo da Firma com C.N.P.J.

_____/_____/_____
Data Assinatura do Proponente

Valor Total deste Termo de Referência: 11049021,64 (ONZE MILHÕES E QUARENTA E NOVE MIL E VINTE E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

ANEXO III – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ____/201X

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Declaração que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou outra, que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa.

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandato, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 201X.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ____/201X

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 201X

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

ANEXO V - MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: ____/201X

DATA DA ABERTURA: ____/____/201X

HORÁRIO: __h__min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N. _____ e Insc. Estadual n. _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N. _____ e do CPF N. _____, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/201X, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 201X

REPRESENTANTE LEGAL



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

ANEXO VI- MODELO FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO (X)		N. ____/201X
RAZÃO SOCIAL			
FANTASIA			
NOME DOS SÓCIOS		RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA			
BAIRRO		CIDADE	
ESTADO		CEP	
PORTE DA EMPRESA			
() MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL		() SIM () NÃO	
CNPJ		INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE		N. FAX	
EMAIL			
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL		DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL		Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO		Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA		Nº. CONTA

ANEXO VII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2019**

Validade: 12 Meses

O Município de Várzea Grande-MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.507.548/0001-10, sito ao anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, n. 2.500, Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo Secretário _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. _____, e do CPF n. _____, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ sob n. _____ sede na _____, vencedora do item__ considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2019**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITENS**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, o (a) Pregão Eletrônico, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no(s) processo(s) administrativo(s) nº. ____/201__ que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificações dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras encontram-se elencados no relatório de vencedores do sistema e abaixo, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Eletrônico n. ___/2019**.

Neste Lugar deverá figurar os preços registrados

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo da entrega dos materiais será de até 03 (três) dias úteis, conforme a solicitação das secretarias participantes deste procedimento licitatório, determinando o local para a entrega.

5.1.2. Os custos do frete para entrega nos locais acima, ficarão a cargo da empresa Contratada.

5.1.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Secretaria de Saúde, as despesas com funcionários da contratada, no fornecimento e realização do serviço.

5.1.4. A contratada deverá garantir a qualidade do fornecimento e prestação do serviço adquirido, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento.

5.2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.2.1. Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.

5.2.2. Entregar no prazo, local e horário de entrega prevista no Termo de Referência.

5.2.3. Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

5.2.4. Os materiais entregues deverão ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

5.2.5. Os materiais entregas deverão ser acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

5.2.6. O transporte e entrega até a unidade solicitante (local onde serão usados os materiais), caberá à Contratada, sendo que os produtos deverão ser entregues imediatamente em condições adequadas ao transporte e conservação e que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, correndo por sua conta todos os riscos e ônus.

5.2.7. A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

5.2.8. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação;

5.3. DO RECEBIMENTO

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

5.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

5.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto licitatório

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

6.5 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital;

6.6 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.7 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

6.8 Os materiais entregues com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, será devolvido, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da contratada.

6.9 A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os materiais que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus para a Contratante.

6.10 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.

6.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato .



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;
- 7.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação das Notas Fiscais mensais, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade.
- 8.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 8.3.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 9.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
- 9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
- 9.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 9.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I.** Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- II.** Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- III.** Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- IV.** Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- V.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI.** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do Prestador de serviços, relativas aos serviços.

10.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de Preços e Edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Em caso de cancelamento da ata de registro de preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

COTA DE RESERVA		
Item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º Colocada (Nome da Empresa e CNPJ) 3º Colocada (Nome da Empresa e CNPJ)

11.2 As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.

11.3 Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II.** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.4. DA ADVERTÊNCIA

13.4.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.4.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

13.5. DA MULTA

13.5.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata de Registro de Preços, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- b)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.5.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.5.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.5.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução da Ata de Registro de Preços por

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.6.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I.** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- II.** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

b) Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I.** Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- II.** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- III.** Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- IV.** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata de Registro de Preços.

13.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.7.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a)** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- b)** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c)** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste Termo de Referência, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes deste PREGÃO ELETRÔNICO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2295	3.3.90.30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2214	3.3.90.30
0100/0129	2272	3.3.90.30
0100	2280	3.3.90.30
0129	2234	3.3.90.30
0129	2290	3.3.90.30
0129	1483	3.3.90.30
0129	2094	3.3.90.30
0129	2112	3.3.90.30
0129	1087	3.3.90.30
0143	1304	3.3.90.30
0129	1402	3.3.90.30
0129	2113	3.3.90.30
0127	1546	3.3.90.30
0121	1511	3.3.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0101	2089	3.3.90.30
0101	2310	3.3.90.30
0101	2165	3.3.90.30
0100	2261	3.3.90.30
0100	2294	3.3.90.30

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MABILIDADE URBANA

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2282	3.3.90.30

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2050	3.3.90.30

SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0102/0142/0146	2305	3.3.90.30
0142/0146	2304	3.3.90.30
0142/0146	2303	3.3.90.30
0146	2311	3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão, com no mínimo 3 (três) horas antes do início do evento ou conforme disposto na ordem de serviços, e durante todo o evento.

16.5. Todas as vezes que a fiscalização se fizer presente ao local do evento para efetuar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, também o Engenheiro, responsável pela execução dos serviços far-se-á presente ao local do evento.

16.6. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

16.7. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.8. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.8.1. A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato o servidor MOACIR TEIXEIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028970-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 688.348.021-87.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

16.8.2.A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato o servidor JADERSON DIEGO FIGUEIREDO, Matrícula: 111026, portador da Cédula de Identidade RG nº 1776382-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 021.982.971-32.

16.8.3.A Secretaria Municipal de Educação que designa neste ato o servidor YURI HENRIQUE BARROS GIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 2038555-2 e inscrito no CPF sob nº 032.548.961-06.

16.8.4.A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato a servidora LUCILENE DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 654.794.081-00.

16.8.5.A Secretaria Municipal de Serviços Públicos que designa neste ato o servidor VIRDINEI DA SILVA BENS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4157979-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 574.822.259-00.

16.8.6.A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato o servidor YURI HENRIQUE BARROS GIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 2038555-2 e inscrito no CPF sob nº 032.548.961-06.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.
- II.** Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº xx/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.
- III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande – MT ____ de _____ de 2019

CONTRATANTE:

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA

CONTRATADA: _____

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede no localizado na Avenida Castelo Branco nº 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, neste ato, representado pelo(a) **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº. _____, juntamente com **SECRETARIA MUNICIPAL DE -----**, representada por seu Secretário(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. ____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ____ e Inscrição Estadual nº _____, localizado na _____, neste ato, representada por seu Sócio(a) administrador(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. ____ e inscrito no CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº XX/201X**, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, e demais legislações complementares, bem como pelas disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no **Termo de Referência nº 0x/201x da Secretaria de -----**.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. Este Termo Contratual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ XXX (---)**.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.1.3. *Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá* apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá fornecer o objeto de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital;

5.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

5.8. Os materiais entregues com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, será devolvido, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da contratada.

5.9. A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os materiais que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus para a Contratante.

5.10. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.

5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** em até 30 dias após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Fiscal nominado no Termo de Referência.

7.2. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

7.3. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

- a) Razão social.
- b) Número da nota fiscal,
- c) Data de emissão,
- d) Descrição do fornecimento do objeto
- e) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)
- f) Não rasurar as notas.

7.4. O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

7.6. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.7. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.9. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

7.10. Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.11. Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixo e irrevogáveis, durante todo período de vigência contratual.

8.2. DO REEQUILÍBRIO

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

8.2.1. O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

8.2.4. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria a análise contábil.

8.2.6. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

8.2.7. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1 DO REGIME DE FORNECIMENTO

a) A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, seguindo as condições e especificações constantes no item 13 deste Termo, consoante ao III da Lei nº 8.666/93.

9.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.2.1. O prazo da entrega dos materiais será de até 03 (três) dias úteis, conforme a solicitação das secretarias participantes deste procedimento licitatório, determinando o local para a entrega.

9.2.2. Os custos do frete para entrega nos locais acima, ficarão a cargo da empresa Contratada.

9.2.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Secretaria de Saúde, as despesas com funcionários da contratada, no fornecimento e realização do serviço.

9.2.4. A contratada deverá garantir a qualidade do fornecimento e prestação do serviço adquirido, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento.

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

9.3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.3.1. Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.

9.3.2. Entregar no prazo, local e horário de entrega prevista no Termo de Referência.

9.3.3. Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

9.3.4. Os materiais entregues deverão ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

9.3.5. Os materiais entregues deverão ser acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

9.3.6. O transporte e entrega até a unidade solicitante (local onde serão usados os materiais), caberá à Contratada, sendo que os produtos deverão ser entregues imediatamente em condições adequadas ao transporte e conservação e que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, correndo por sua conta todos os riscos e ônus.

9.3.7. A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

9.3.8. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.

9.4. DO RECEBIMENTO

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato o servidor **MOACIR TEIXEIRA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028970-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 688.348.021-87.

10.4.2. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato o servidor **JADERSON DIEGO FIGUEIREDO**, Matrícula: 111026, portador da Cédula de Identidade RG nº 1776382-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 021.982.971-32.

10.4.3. A Secretaria Municipal de Educação que designa neste ato o servidor **YURI HENRIQUE BARROS GIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2038555-2 e inscrito no CPF sob nº 032.548.961-06.

10.4.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato a servidora **LUCILENE DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 654.794.081-00.

10.4.5. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos que designa neste ato o servidor **VIRDINEI DA SILVA BENS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4157979-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 574.822.259-00.

10.4.6. A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato o servidor **YURI HENRIQUE BARROS GIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2038555-2 e inscrito no CPF sob nº 032.548.961-06.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;**

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

A) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.1.1. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

13.1.2 Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2. Advertência;

13.2.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.2.2. Multa;

13.2.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega.
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.2.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

13.2.2.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.2.2.7. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.2.2.8 Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.2.2.9. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão competente;

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-à em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

13.3.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao Contrato;

18.1.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

18.1.3. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da CONTRATADA sem autorização da Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande/MT.



PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....**CPF:**.....

NOME:.....**CPF:**.....

PROC. ADM. N. 602095/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 867/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor **PREÇO POR ITEM**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**. A realização está prevista para o dia **05 de JULHO de 2019**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no seguinte site: www.bllcompras.org.br / www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 18 de JUNHO de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira
Secretário Municipal de Administração.